

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 568 - Publicada em 27/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SÃO VICENTE É CLASSIFICADA ENTRE AS 30 PRINCIPAIS CIDADES TURÍSTICAS DO ESTADO

PÁG 04

**Sorrisos e emoções marcam
segundo dia de formaturas na
rede municipal de São Vicente**

PÁG 05

**Caravana da Coca-Cola atrai
milhares de pessoas e leva magia
do Natal a São Vicente**

PÁG 06

**Nova edição da Rua da “FelizCidade”
leva diversão, esporte e serviços a
São Vicente neste domingo (30)**

PÁG 08

**Black Friday: Procon de
São Vicente alerta sobre principais
cuidados para compras**

PÁG 07

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	9
Leis Sancionadas pelo Executivo	9
Decretos do Prefeito	10
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
Atos do Gabinete do Prefeito	12
Portarias do Prefeito	12
Despachos do Prefeito	12
Atos das Secretarias	12
Portarias	12
Despachos	19
Outros Atos	20
Seção de Pessoal	21
Seção de Editais	24
Seção de Licitações	53
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	65
Atos Normativos	65
Seção de Pessoal	65
Seção de Editais	65
Seção de Licitações	65
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	67
Atos Normativos	67
Atos da Mesa	67
Atos da Presidência	67
Resoluções	67
Decretos Legislativos	67
Atos Administrativos	67
Atos dos Secretários	67
Licitações	67
Pessoal	67
Demais Atos	67

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Benevan Souza

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



[saovicenteoficial](https://www.instagram.com/saovicenteoficial)



[prefeiturasv](https://twitter.com/prefeiturasv)



[TV Primeira](https://www.youtube.com/c/TVPrimeira)



www.saovicente.sp.gov.br

3





SÃO VICENTE É CLASSIFICADA ENTRE AS 30 PRINCIPAIS CIDADES TURÍSTICAS DO ESTADO

Marcada por belezas naturais e uma riqueza cultural que remete às origens do Brasil, São Vicente compõe, mais uma vez, o seleto grupo de Estâncias Turísticas do Estado, classificada pelo Governo de São Paulo como a 29ª entre os 78 municípios avaliados.

Mais do que um bom resultado, a classificação assegura à Primeira do Brasil a continuidade no recebimento de recursos do Dadetur (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) — verba destinada exclusivamente a investimentos em infraestrutura turística.

“Esse reconhecimento reforça o valor da história e da identidade de São Vicente. Temos trabalhado para transformar nossa cidade em um lugar cada vez mais acolhedor para quem nos visita e mais inspirador para quem mora aqui. A continuidade dos repasses do Dadetur é essencial para seguirmos revitalizando espaços, criando novas experiências e fortalecendo um turismo que gera renda, emprego e orgulho. É muito gratificante ver o Estado reconhecer esse esforço coletivo”, ressalta a secretária de Turismo, Juliana Santana.

A secretária também enalteceu o engajamento da sociedade civil para o funcionamento dessa cadeia produtiva: “O apoio do Conselho Municipal de Turismo tem sido fundamental no planejamento e no direcionamento desses recursos. A relação do conselho com o poder público é ótima e nos permite planejar, de forma conjunta, o desenvolvimento da Cidade”.

Com os recursos do Dadetur, São Vicente tem promovido uma verdadeira transformação em todo o eixo centro-praia, com intervenções urbanísticas que atraem visitantes e resgatam o orgulho dos vicentinos.

A Nova Orla do Gonzaguinha voltou a ser um espaço de contemplação, com novo passeio público, arborização, mobiliário urbano e atrativos como os píeres dos Apaixonados e do Pelé, além da Fonte das Crianças. No Parque da Juventude (Itararé), o esporte ganha protagonismo com quadra de basquete, pista de skate e área de lazer. A Praça da Bíblia, por sua vez, oferece um ambiente dedicado à manifestação de fé.

Os investimentos têm reforçado o reconhecimento de São Vicente como um polo de cultura e turismo. Em agosto deste ano, por exemplo, a Orla do Gonzaguinha foi eleita uma das três áreas mais atrativas para caminhada no Brasil, segundo o Instituto Caminhabilidade.



Futuro - Já com o pé nos 500 anos, o Município trabalha para repatriar a tradicional “Biquinha dos Doces” e já conduz as revitalizações do Memorial dos 500 Anos, do Deck dos Pescadores e de outros pontos turísticos.

“Tudo isso é parte de um trabalho de resgate de autoestima e valorização da nossa Cidade. O turismo representa quase 10% do PIB do Estado e é um importante potencializador de emprego e renda. Aqui a gente enfrenta a escassez de recursos, mas se desdobra para extrair o que temos de melhor: nossas praias e nossa vocação turística. Essa boa relação com o Governo do Estado nos permite, juntos, construir um futuro melhor para São Vicente”, destacou o prefeito Kayo Amado.



SORRISOS E EMOÇÕES MARCAM SEGUNDO DIA DE FORMATURAS NA REDE MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A rede municipal de São Vicente vive, nesta semana, um dos momentos mais marcantes do ano letivo. Na manhã desta quarta-feira (26), mais de 800 alunos participaram da cerimônia de formatura que simbolizou não apenas o encerramento de um ciclo escolar, mas, também, a celebração de conquistas, superações e dedicação. Diante de familiares e educadores, os formandos entoaram o hino, relembaram desafios enfrentados ao longo de 2025 e tiveram seus esforços reconhecidos em

um evento que ficará eternizado na memória de todos.

As cerimônias reuniram estudantes das unidades educacionais Antônio Reis, Duque de Caxias, José Meirelles, Raul Rocha do Amaral, Gilson Kool, Manoel Nascimento, Nilton Ribeiro, Luiz Benedito e Sebastião Ribeiro.

Dentre os mais de 800 formandos, cada um carrega sua história e a dos familiares, com memórias, conquistas e superações. É o caso barbeiro, Ademir Anderson, pai da aluna Ana Luisa compartilhou a emoção do momento: “É gratificante acompanhar esse processo, esse momento poder ver minha filha se formar até o 5º ano e iniciar uma nova etapa. É realmente muito emocionante. Estou muito orgulhoso. Lembro especialmente da transição do 2º para o 3º ano. Ela encontrou algumas dificuldades, especialmente em matemática e em questões gramaticais, mas perseverou, estudou, e nós acompanhamos tudo de perto. Ver essa evolução não tem preço”.

A formatura do 5º ano é um marco de transição importante na vida dos estudantes brasileiros, simbolizando o fim do Ensino Fundamental I e a preparação para o Fundamental II, onde as disciplinas passam a ter professores especialistas em vez de um único professor polivalente. Esse evento celebra o amadurecimento dos alunos, a conclusão de um ciclo de aprendizado e o início de novos desafios.

Katiana Amaral, mãe da aluna Maria Eduarda da UE Antônio Reis comentou: Pra mim é diferente porque eu vim de São Paulo e esta foi a primeira vez que vi uma formatura tão humanizada, o que me emocionou muito. Ver minha filha alcançar essa etapa importante da vida escolar me enche de orgulho. Ela é dedicada e sempre tira boas notas.

A secretária de educação Michelle Paraguaio expressou sua satisfação em ver os formandos reunidos: “Essas turmas ficarão marcadas para sempre na história de São Vicente, são as primeiras turmas de formatura coletiva. Então, como vocês sendo os primeiros, a gente vai melhorando com o tempo. A gente está trazendo para vocês uma inovação, e a gente vai estender isso em muitos outros momentos, mas a gente vai melhorando com o tempo.”

O prefeito Kayo Amado, após ser recebido pelos alunos, não perdeu a oportunidade de deixar, algumas palavras de encorajamento: “É uma alegria enorme estar aqui com vocês nesta manhã. Hoje celebramos uma conquista muito especial: vocês concluíram o 5º ano e estão prontos para iniciar um novo ciclo. Eu sempre digo que a escola é a primeira porta para o futuro, é onde vocês aprendem, fazem amizades, sonham e constroem caminhos. O estudo transforma vidas, e a de cada um de vocês importa muito para nós. Toda a equipe trabalhou intensamente para que esta cerimônia fosse perfeita, porque vocês merecem”.



CARAVANA DA COCA-COLA ATRAI MILHARES DE PESSOAS E LEVA MAGIA DO NATAL A SÃO VICENTE

O cheiro de Natal está no ar em São Vicente. O brilho no olhar de cada criança e a emoção das famílias com a chegada da melhor época do ano eram perceptíveis. Na noite desta quarta-feira (26), a tradicional Caravana da Coca-Cola percorreu a Cidade, encantando moradores e turistas com a magia natalina na Primeira do Brasil.

O veículo partiu da Orla do Gonzaguinha, com ponto de encontro na Fonte das Crianças — que estava cheia de vida, nas cores verde e vermelha —, rumo à Praia do Itararé, onde Papai e Mamãe Noel se encontraram com a população em grande estilo: descendo de teleférico.

Encantado, o público não escondia a emoção ao contemplar o evento especial. Cada pessoa registrava sua alegria de alguma forma — seja com sorrisos, com olhos marejados ou com inúmeros flashes de celular, eternizando o momento.

Moradora do Japuí, a idosa Maria de Lurdes Navarro levou a netinha Sabrina, de 6 anos, para assistir à chegada da caravana pela primeira vez. “Estou tão emocionada! Eu bato cartão todo ano nesse evento. Dessa vez, meu filho liberou a pequena para vir comigo. É um legado de gerações. Que um dia a

Sabrina também possa vir trazer seus filhos e netos, assim como faço com os meus”. Tímida, a pequena resumiu em poucas palavras o sentimento de vivenciar o momento: “É muito bonito! Quero ver o Papai Noel para pedir meu presente”. Ela conta que está crescendo e chegou a hora de aprender uma nova atividade: “Quero ganhar uma bicicleta”.

Marcelo e Beatriz Garcia moram em São Paulo, mas desceram a serra em pleno dia de semana para não perder a data especial. O casal sempre vem à Baixada para assistir ao espetáculo. Porém, desta vez, a aventura tem um integrante especial: “Estou grávida de 6 meses do Arthur. E ele já está aqui, superanimado para comemorar seu primeiro Natal. É lindo demais poder vivenciar isso. Construímos nossa história e, agora, ela está prestes a ganhar um novo capítulo. Esse dia será inesquecível para nós”, conta a mãe.

O prefeito Kayo Amado destacou um dos principais cartões-postais da Primeira do Brasil como um “diferencial” do evento em São Vicente: “É uma caravana especial, que acontece em grandes cidades do Brasil inteiro. É muito legal sermos lembrados nesse momento e poder ter algo tão charmoso, que é a descida de teleférico do Papai e da Mamãe Noel, algo que só a gente pode proporcionar. Neste ano, tivemos uma novidade especial: ligamos a Fonte das Crianças para que a caravana saísse de lá com as cores verde e vermelha, acendendo a chama natalina. Cidade viva e povo feliz — é isso que a gente quer”.

Natal em São Vicente

Da Área Insular à Continental, São Vicente respira Natal, com decorações por todos os cantos, iluminações nos postes e lindas árvores natalinas. Nos próximos dias, o Município divulgará a programação oficial da Parada de Natal, que está com seus detalhes finais sendo concluídos.

BLACK FRIDAY: PROCON DE SÃO VICENTE ALERTA SOBRE PRINCIPAIS CUIDADOS PARA COMPRAS

A Black Friday, que acontece nesta sexta-feira (28), marca o início da temporada de compras natalinas. Com a proximidade da data, o Procon de São Vicente reforça os principais cuidados que o consumidor deve adotar para evitar golpes. De acordo com o coordenador do órgão no Município, Marcelo Sakamoto, nesta época são mais comuns “as reclamações sobre produtos com restrições na política de troca quando não apresentam defeitos e sobre falsas promoções”.

Para garantir compras seguras, Sakamoto destaca a importância da transparência nas ofertas. “Os produtos ou serviços promocionais da Black Friday devem conter o preço normal e o atual com o desconto. O consumidor deve comparar se o preço comum está muito acima do normal”, afirma. Ele orienta ainda que o comprador verifique a procedência dos sites e empresas responsáveis pela entrega, além de dar atenção especial ao frete. “O vendedor deve sempre se responsabilizar pelo frete contratado”.

O coordenador também reforça a necessidade de monitorar os preços com antecedência para evitar cair no famoso golpe da “metade do dobro”. “O consumidor deve realizar uma consulta prévia de preços na internet e em lojas físicas”, explica.

Na área de segurança digital, Sakamoto alerta para links e anúncios suspeitos. “Links golpistas podem se parecer com os de lojas oficiais, mas apresentam alguma alteração no domínio. O consumidor deve desconfiar de erros ortográficos, formatações diferentes, e pagamentos apenas por Pix”, orienta.

Com o aumento das compras virtuais, os golpes se tornaram mais sofisticados. “As compras online facilitam a ação de golpistas, visto que o consumidor acredita na boa-fé do vendedor. Preços muito abaixo do mercado e promoções irreais induzem o consumidor a cair nos golpes”, afirma o coordenador, reforçando a importância de verificar a reputação do site e do vendedor.

Em caso de denúncias, o Procon de São Vicente disponibiliza diferentes canais de atendimento. O consumidor pode fazer sua reclamação direto no site da Fundação Procon (<https://www.procon.sp.gov.br/>), pelo WhatsApp do Procon de São Vicente (13) 3579-1307 ou presencialmente no posto localizado dentro do Paço Municipal (R. Frei Gaspar, 384 - Centro).

Black Friday em São Vicente - A expectativa para as vendas é de aumento de 15% nas vendas. No Centro, reconhecido como o maior “shopping a céu aberto” da Baixada, o Boulevard Martim Afonso está com circulação exclusiva para pedestres até 4 de janeiro, incentivando a mobilidade segura e o movimento no comércio local durante as compras de fim de ano.

NOVA EDIÇÃO DA RUA DA “FELIZCIDADE” LEVA DIVERSÃO, ESPORTE E SERVIÇOS A SÃO VICENTE NESTE DOMINGO (30)

O dia dedicado à família vicentina está de volta! São Vicente se prepara para mais uma edição especial da Rua da “FelizCidade”. Com uma programação ampla e gratuita, a Avenida Antônio Rodrigues (Gonzaguinha) será novamente fechada neste domingo (30), das 8h às 13h, para quem desejar aproveitar uma manhã animada em frente ao mar.

A iniciativa, organizada pela Prefeitura, reúne diversas secretarias municipais para garantir momentos inesquecíveis aos mo-

radores e visitantes da Primeira do Brasil. Entre as atividades esportivas, haverá tênis de mesa, Fitdance com distribuição de brindes, canoa, kart, cadeiras anfíbias e outras opções que prometem movimentar o público.

As crianças contarão com escorregador, basquete, mini futebol, objetos para colorir, brinquedos infláveis e muitas brincadeiras ao longo da orla.

Além do entretenimento, a Administração Pública estará presente oferecendo serviços úteis à população. A Secretaria de Saúde disponibilizará tendas de vacinação e aferição de pressão. O Meio Ambiente participará com a doação de mudas, e a Secretaria de Defesa e Organização Social (Sedos) levará uma exposição especial com os fofos e igualmente profissionais, cães do Canil da Guarda Civil Municipal (GCM).

O evento ainda recebe parceiros que abraçaram a iniciativa. Também haverá uma tenda própria com distribuição de algo-doce, além de atividades de recreação, pintura facial e brindes.

A proposta da Rua da “FelizCidade” é permitir que cada pessoa aproveite o espaço à sua maneira, caminhando, pedalando, brincando com os filhos, passeando com pets ou, simplesmente, curtindo uma manhã à beira-mar.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 568 - Publicada em 27/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4695, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus na Área Continental.

Proc. n.º 3551009.401.00049098/2025-09

Projeto de Lei n.º 126/25 de autoria do Vereador Marcos Vinícius Cocão

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia Municipal da Marcha para Jesus na Área Continental, a ser realizado anualmente no mês de dezembro para celebrar o nascimento de Jesus Cristo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4696, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do “Setembro Azul” no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Vicente e estabelece diretrizes para ações de promoção da inclusão da pessoa surda.

Proc. n.º 3551009.401.00049103/2025-75

Projeto de Lei n.º 101/25 de autoria do Vereador Benevan Souza

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o mês “Setembro Azul”, dedicado à promoção, durante todo o mês de setembro, de ações de conscientização sobre os direitos, cultura e língua da comunidade surda.

Art. 2º São objetivos do “Setembro Azul” Municipal:
I - promover campanhas de visibilidade, respeito e valorização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
II - promover acesso e divulgação de serviços públicos com atendimento em LIBRAS;
III - estimular a capacitação, sem ônus adicional ao erário, de servidores municipais em atendimento básico em LIBRAS;
IV - fomentar parcerias com associações de surdos, instituições de ensino e saúde para realização de atividades educativas e culturais.

Art. 3º Durante o mês de setembro, poderão ser realizados pelo Poder Executivo e pela Câmara Municipal:

I - seminários, oficinas, mutirões informativos e campanhas de comunicação acessível;

II - eventos de conscientização, sessões solenes, audiências públicas e debates temáticos sobre a comunidade surda;

III - atividades culturais e educativas com participação de intérpretes de LIBRAS e acessibilidade comunicativa.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de São Vicente autorizada a promover, no âmbito de suas competências, eventos de conscientização sobre o “Setembro Azul”, inclusive com transmissão ao vivo por seus canais oficiais, garantindo acessibilidade comunicativa (intérprete de LIBRAS e legendagem, quando possível).

Art. 5º As ações previstas nesta Lei deverão priorizar a existência de acessibilidade comunicativa (legendagem, intérprete de LIBRAS, material informativo em formatos acessíveis), sem gerar obrigatoriamente aumento de despesa.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá aproveitar programas já existentes, firmar convênios e parcerias com instituições e organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta Lei revoga disposições em contrário, bem como substitui eventuais Leis anteriores que tratem da mesma temática, unificando a Legislação Municipal sobre o “Setembro Azul”.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4697, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
Considera de Utilidade Pública o Instituto de Políticas Públicas - IPP.**Proc. n.º 3551009.401.00049096/2025-10****Projeto de Lei n.º 133/25 de autoria do Vereador Wagner Cabeça****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o Instituto de Políticas Públicas - IPP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****DECRETOS DO PREFEITO****DECRETO N.º 6986, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.****Proc. n.º 3551009.401.00050445/2025-38****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.03.06.181.0042.2113.03.100.0047.3.3.90.39.00	R\$ 45.000,00
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUMABOM;

Fonte de Recurso: 03;

Código de Aplicação: 100.0047;

Valor: R\$ 45.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****THIAGO GIMENES DIOGO****Secretário Municipal da Fazenda em exercício****DECRETO N.º 6987, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.****Proc. n.º 3551009.401.00050794/2025-50****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.451.0055.1046.02.801.0059.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
02.16.01.04.124.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 23.000,00
02.24.01.06.181.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.16.01.04.124.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 23.000,00
02.20.01.27.812.0031.1016.02.801.0059.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
02.24.01.06.181.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de novembro de 2025.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****THIAGO GIMENES DIOGO****Secretário Municipal da Fazenda em exercício****DECRETO N.º 6988, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.694, de 25 de novembro de 2025.****Proc. n.º 3551009.401.00050770/2025-09****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no do art. 1º da Lei n.º 4.694 de 25 de novembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

01.01.01.01.031.0035.2092.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.680.000,00
01.01.01.01.031.0035.2092.01.110.0000.3.3.90.37.00	R\$ 200.000,00
01.01.01.01.031.0035.2092.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 50.000,00
01.01.01.01.031.0035.2092.01.110.0000.3.1.90.92.00	R\$ 120.000,00
01.01.01.01.031.0035.2092.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 350.000,00
01.01.01.01.032.0035.2093.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

01.01.01.01.031.0035.2092.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
01.01.01.01.031.0035.2092.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.500.000,00
01.01.01.01.031.0035.2182.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6989, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00050762/2025-54

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.05.800.0352.3.3.50.39.00	R\$ 600.000,00
02.03.01.08.244.0072.2253.05.800.0353.3.3.50.39.00	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

Emenda 2025.4161.00004 - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Fonte de Recurso: 05;

Código de Aplicação: 800.0352;

Valor: R\$ 600.000,00.

Emenda 2025.4444.00008 -Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Fonte de Recurso: 05;

Código de Aplicação: 800.0353;

Valor: R\$ 500.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 568 - Publicada em 27/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 106/SEDHC/2025

**Altera membros do Conselho Municipal de
Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**

Proc. n.º 16.532/84

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos
Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições
que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 044/SEDHC/2024,
de 22 de julho de 2024, que nomeia nova gestão
do COMDEMA;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 42/2025
recebido da SECINP no Processo SEI n.º
3551009.401.00041287/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea "b", inciso I, do Art. 1º da Portaria
n.º 044/SEDHC/2024, e substitui integrante para
compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio
Ambiente COMDEMA, nos termos do art. 3º, da Lei
n.º 1997/84 e suas alterações:

I - Representantes do Poder Executivo:

b) Representantes da Secretaria de Comércio,
Indústria e Negócios Portuários – SECINP:

Suplente: Elaine Xavier Pereira - Registro 16599

Substituindo: Marcos Vinícios Figueiredo Paiva
Meira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de novembro
de 2025.

JACKSON NUNES

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 50/SEDUC/2025

**Estabelece Diretrizes para as solicitações de
transferência de lotação com base no disposto
no Artigo 26 da Lei Complementar n.º 806/15.**

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI,
Secretária Municipal da Educação de São Vicente,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as solicitações de transferência com
base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 806/15
devem ser realizadas em requerimento próprio,
conforme modelo no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Só serão analisadas as solicitações que
apresentarem ao menos um dos motivos abaixo:

I - acúmulo de cargos com horário incompatível;

II - doença ou limitação física do próprio servidor
ou de seus dependentes;

Parágrafo único. As solicitações que não se
enquadram em nenhuma das hipóteses dos
incisos anteriores serão indeferidas.

Art. 3º Para as solicitações motivadas com base
no Inciso I do artigo 2º desta Portaria, deverão ser
anexados todos os seguintes documentos:

I - declaração de horário de trabalho atualizada, dos
dois vínculos empregatícios, assinada pelo chefe
imediate, na qual consta explicitamente que trata-
se de atribuição vigente para o ano subsequente
(2026);

II - classificação e Ata de atribuição que demonstre
a impossibilidade de atribuição em horários
compatíveis;

III - declaração de próprio punho informando que
conforme a classificação e regras de atribuição
não foi possível atribuição em horário compatível
de acumulação de cargos.

Art. 4º Para as solicitações motivadas com base
no Inciso II do artigo 2º desta Portaria, deverão ser
anexados todos os seguintes documentos:

I - atestado médico que comprove a condição de
saúde do servidor, ou dependente, se for o caso;

II - em caso de dependente, documento que comprove o vínculo familiar;

III - declaração que justifique a necessidade de transferência, explicando os motivos e as consequências se não houver a transferência.

Art. 5º A Secretaria da Educação poderá, a qualquer tempo, sob risco de indeferimento, solicitar documentos complementares a fim de comprovação das alegações do solicitante.

Art. 6º Compete exclusivamente à Secretaria da Educação, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, o deferimento da solicitação de transferência com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 806/15, devendo o servidor permanecer em exercício conforme sua atribuição vigente.

Art. 7º As solicitações de transferência com base no artigo 26, para que sejam analisadas antes do início do período letivo, deverão ser protocoladas na Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DIGEPED, conforme data prevista no cronograma do processo de atribuição vigente.

Parágrafo único. Todas as solicitações que forem protocoladas fora do período previsto no caput só serão analisadas após o início do período letivo, ainda que atendam aos requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 8º O servidor que estiver afastado de suas funções não terá sua solicitação deferida e, caso se afaste após o deferimento, poderá perder sua vigência, retornando à sua lotação anterior, a critério da Secretaria da Educação, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino de São Vicente.

Art. 9º A Secretaria da Educação, de ofício, poderá realizar transferência de servidor com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 806/15 para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 2025.

MICHELLE PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 50/

SEDUC/2025

ANEXO ÚNICO

Eu, _____,

servidor(a) público municipal, titular do cargo _____,

registro funcional _____, telefone: _____,

e-mail: _____,

solicito transferência com base no artigo 26 da Lei Complementar Nº 806/15, sob a seguinte justificativa: *(marque com x uma opção)*

I - Acúmulo de cargos com horário incompatível	
II - Doença ou limitação física do próprio servidor ou de seus dependentes	

Unidades educacionais pretendidas (se houver):

Opção	Unidade ou região pretendida
1	
2	
3	

Descrição da solicitação: _____

Quantidade de folhas anexadas a essa solicitação: _____

Declaro estar ciente da Portaria nº 50/SEDUC/2025 e ser verdade as informações neste formulário.

São Vicente, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/SEGES/SEL/2025 **Dispõe sobre o funcionamento da Diretoria de Engenharia e Obras durante o recesso compensado, disposto no Decreto n.º 6.954, de 24 de outubro de 2025, no âmbito da Secretaria de Licenciamento.**

Proc. n.º 048978/2025-50

GABRIEL BIRKETT, Secretário Municipal de Licenciamento, e **YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial pelos artigos 3º, caput, e 4º, ambos do Decreto n.º 6.954, de 24 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Licenciamento tem, entre outras, as atribuições de realizar registro, estudos e análises de imóveis não regulares no Município, bem como propor legislação de regularização de parcelamento do solo e edificações, conforme disposto no inciso IV, do artigo 70, da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o vigor da Lei Complementar n.º 1.166, de 1º de novembro de 2024, que dispõe sobre incentivo para a regularização e legalização de edificações, prorrogada pelo Decreto n.º 6.573, de 11 de julho de 2024, até 27 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que é prevista uma grande demanda de atendimentos pela Diretoria de Engenharia e Obras nos últimos dias úteis do prazo para protocolização de processos de regularização de imóveis, a exemplo do primeiro prazo, ocorrido em 30 de junho de 2025,

RESOLVEM:

Art. 1º A Diretoria de Engenharia e Obras - DEO, da Secretaria de Licenciamento - SEL, não poderá gozar do recesso compensado para os dias úteis da semana comemorativa das festividades de Natal, estabelecido no Decreto n.º 6.954, de 24 de outubro de 2025, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação disposta no caput o Núcleo Elevadores - NE daquela Diretoria.

Art. 2º A Diretoria de Engenharia e Obras - DEO poderá, excepcionalmente, organizar o recesso compensado para os dias da semana das festividades de Ano Novo e da semana subsequente, mediante formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas.

§ 1º Para fins do caput deste artigo, considera-se:

I - dias úteis da semana comemorativa das festividades de Ano Novo, os dias 29 e 30 de dezembro de 2025;

II - dias da semana subsequente, os dias 05 e 06 de

janeiro de 2026.

§ 2º Incluem-se na previsão deste artigo também os estagiários sob supervisão da referida Diretoria.

Art. 3º Para as demais disposições sobre o funcionamento da Diretoria de Engenharia e Obras - DEO obedecerá ao disposto no Decreto n.º 6.954, de 24 de outubro de 2025, inclusive quanto às regras e prazos de compensação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1498/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 1328/SEGES/2023, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração Predial no Memorando 55/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00049968/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 1328, de 09 de outubro de 2023, passa a vigorar com alteração do inciso "I e II":

"Art. 1º...

I - Titular: Bruna Morgado Candeia - Registro: 61517;

II - Suplente: Eduardo Rodrigues Barreiros - Registro: 66276."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1499/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 243/SEGES/2022, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração Predial no Memorando 55/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00049968/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 243, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com alterações das alíneas "a" e "b" do inciso "IV":

"Art. 1º...

...

IV - ...

a) - Titular: Juliana Rodrigues de Mattos Fernandes - Registro: 18740;

b) - Suplente: Bianca Cristina Gurão - Registro: 64818."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Matter da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1500/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 1139/SEGES/2025, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração Predial no Memorando 55/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00049968/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 1139, de 01 de setembro de 2025, passa a vigorar com alteração do inciso "I e II":

"Art. 1º...

I - Titular: Bianca Cristina Gurão - Registro: 64818;

II - Suplente: Vanessa Simonetto Panchorra - Registro: 19390."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Matter da Nacionalidade, em 25 de

novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1501/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 1021/SEGES/2025, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração Predial no Memorando 55/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00049968/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 1021, de 04 de agosto de 2025, passa a vigorar com alteração do inciso "I e II":

"Art. 1º...

I - Titular: Bianca Cristina Gurão - Registro: 64818;

II - Suplente: Vanessa Simonetto Panchorra - Registro: 19390."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Matter da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1502/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 989/SEGES/2025, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração Predial no Memorando 55/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00049968/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 989, de 25 de julho de 2025, passa a vigorar com alteração do inciso "I e II":

"Art. 1º...

I - Titular: Vanessa Simonetto Panchorra - Registro: 19390;

II - Suplente: Bianca Cristina Gurão - Registro: 64818."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Matter da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1503/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 1019/SEGES/2025, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração Predial no Memorando 55/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00049968/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 1019, de 04 de agosto de 2025, passa a vigorar com alteração do inciso "I e II":

"Art. 1º...

I - Titular: Vanessa Simonetto Panchorra - Registro: 19390;

II - Suplente: Bianca Cristina Gurão - Registro: 64818."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Matter da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1504/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 675/SEGES/2024, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias

serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração Predial no Memorando 55/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00049968/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 675, de 19 de junho de 2024, passa a vigorar com alteração do inciso "I e II":

"Art. 1º...

I - Titular: Vanessa Simonetto Panchorra - Registro: 19390;

II - Suplente: Bianca Cristina Gurão - Registro: 64818."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Matter da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1505/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 676/SEGES/2024, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração Predial no Memorando 55/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00049968/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 676, de 19 de junho de 2024, passa a vigorar com alteração do inciso "I e II":

"Art. 1º...

I - Titular: Vanessa Simonetto Panchorra - Registro: 19390;

II - Suplente: Bianca Cristina Gurão - Registro: 64818."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Matter da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1506/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 1333/SEGES/2025, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração Predial no Memorando 55/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00049968/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 1333, de 10 de outubro de 2025, passa a vigorar com alteração do inciso "I e II":

"Art. 1º...

I - Titular: Eduardo Rodrigues Barreiros - Registro: 66276;

II - Suplente: Bruna Morgado Candeia - Registro: 61517."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Matter da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1513/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 32923/2025-28,

CONSIDERANDO as condições meteorológicas adversas por que passou o Município, caracterizadas por forte precipitação pluvial que provocaram pontos de alagamento em diversas regiões, dificultando ou impossibilitando a circulação dos munícipes, em especial o deslocamento de servidores deste Município de suas residências aos locais de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.818 de 26 de maio de 2025, que regulamenta os artigos 125- A e 126-B do Estatuto dos Servidores, que dispõem sobre a justificção de faltas;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de editar norma complementar para aplicação do referido Decreto, em especial do previsto no inciso I de seu artigo 9º, a fim de atender à situação concreta;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria

de Gestão para editar normas complementares ao Decreto, bem como para sanar as dúvidas ou controvérsias que decorram de sua aplicação, na forma do artigo 10 do Decreto;

RESOLVE:

Autorizar os gestores de ponto das unidades da Administração a promover, com fundamento no art. 9º, I, do Decreto n.º 6.818 de 26 de maio de 2025, após solicitação do servidor apresentada nos termos do art. 8º do referido Decreto, a conversão das faltas injustificadas ocorridas no dia 24 de novembro de 2025, segunda-feira, em faltas justificadas ou faltas abonadas, conforme disposto no Decreto, desde que o horário de entrada do servidor solicitante esteja compreendido no período entre às 13h e às 16h.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

PORTARIA N.º 04/SEPLAG/2025

Designa servidores da Secretaria de Planejamento e Governança para fiscalização dos Contratos que especifica.

TALITA CORREA SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento e Governança, no uso de atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos Contratos celebrados pela Secretaria de Planejamento e Governança, os seguintes servidores:

I - Ata de Registro de Preço n.º 43/2025, firmado com a empresa Natalino e Natalino Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

II - Ata de Registro de Preço n.º 63/2025, firmado com a empresa Inforshop Suprimentos Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

III - Ata de Registro de Preço n.º 64/2025, firmado com a empresa BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

IV - Ata de Registro de Preço n.º 65/2025, firmado com a empresa Orla Distribuidora de Produtos Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

V - Ata de Registro de Preço n.º 66/2025, firmado com a empresa Natalino e Natalino Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

VI - Ata de Registro de Preço n.º 67/2025, firmado com a empresa Muvi Comércio e Soluções Empresariais Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

VII - Ata de Registro de Preço n.º 68/2025, firmado com a empresa Fast Clean Distribuidora Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

VIII - Ata de Registro de Preço n.º 69/2025, firmado com a empresa T.M. Construção Civil e Locações Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

IX - Ata de Registro de Preço n.º 72/2025, firmado com a empresa Nutrite Comércio de Alimentos Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

X - Ata de Registro de Preço n.º 73/2025, firmado com a empresa Vibrat Comércio e Representações Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

XI - Ata de Registro de Preço n.º 74/2025, firmado com a empresa Quicklog Comércio Atacadista e Lojista Eireli.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

XII - Ata de Registro de Preço n.º 75/2025, firmado com a empresa Café Coliseu Ltda.

a) Fiscal Titular: Sônia Maria Mariano, Registro n.º 18626;

b) Fiscal Suplente: Célia Yoko Maekawa, Registro n.º 60794.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de novembro de 2025.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. n.º 45293/2024-71. Interessado: Rosana Claudia Fagundes Penedo. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 50018/2025-50. Interessado: Vitória das Graças Rodrigues de Souza. Assunto: Redução de Jornada. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. n.º 17771/2025-33. Interessada: Larissa Santos da Silva. A Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DASS), da Secretaria de Gestão (SEGES), comunica à interessada que torna SEM EFEITO a publicação de intimação expedida em referência a esse processo, publicada no Boletim Oficial do Município em 11/11/2025 (página 25), por conter incorreções em sua tramitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 39351/2025-16. Interessado: Roberta Panzarin Bueno. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONVOCAÇÃO 10.^a REUNIÃO ORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), convoca seus representantes e convida os demais interessados para a 10^a Reunião Ordinária a ser realizada:

Dia: 01 de Dezembro de 2025

Horário: 14 horas

Local: Fundo Social de Solidariedade de São Vicente, situado à Rua Benedito Calixto, 205 – Gonzaguinha - São Vicente/SP.

Pautas:

- Palestra com o Dr. Rodrigo da Secretaria da Saúde.
- Atualização, devolutiva e encaminhamento das Comissões do COMDEF;
- Discussão sobre evento da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, alusivo ao EXPOCIDADE;
- Leitura e aprovação da Ata da 9.^a Reunião Ordinária;
- Expediente da Mesa Diretora;
- Assuntos Gerais.

São Vicente, 25 de novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO SOUZA JÚNIOR

Presidente do COMDEF



SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna pública a decisão da Comissão Organizadora de promover a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do Concurso Público nº 02/2025, para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, em razão de questionamentos administrativos recebidos acerca da formulação e interposição de recursos em face do resultado da fase de Investigação Social.

Diante disso, os prazos para conhecimento das razões que determinaram a inaptidão de candidatos, bem como os prazos para interposição de recursos, encontram-se igualmente **suspensos**, e serão retomados após publicação de novo edital.

Nos termos do item 12.2 e 12.6.1 do referido Edital de Abertura, a execução desta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Vicente, estando, desse modo, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM eximido de qualquer responsabilidade sobre a realização da Investigação Social.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

São Vicente, 27 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora do Concurso Público



CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. VICTOR BRANDAO DE SOUZA, CPF n.º XXX.534.638-XX, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 46191/2025-53, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. ALICE BUDZIAK DOURADO, CPF n.º XXX.772.328-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 46639/2025-39. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. ANDRE LUIZ NASCIMENTO JORGE, CPF n.º XXX.352.178-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente certificado de participação em congresso, em face aos fatos narrados no o Processo Administrativo n.º 23315/2025-22. Assunto: Licença Congresso. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

PORTARIA N.º 1473/SEGES/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 47.942/2025-59, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Katia Kelly da Silva, reg. n.º 18.672, Enfermeiro, para, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente,

substituir Josely Nascimento de Santana Alves, reg. n.º 15.988, na função de Coordenador, da Coordenação de Saúde Primária, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.484/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.799/2025-43;

RESOLVE:

Readaptar, em caráter definitivo, a servidora Lady Diane dos Santos Bastos, reg. n.º 16.519, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções relativas ao cargo de Assistente-Técnico de Gestão - Nível III, de acordo com o parecer médico, sendo a sua nova lotação na UE NUMAA, da Secretaria da Educação, com fundamento no artigo 37, § 13, da Constituição Federal, e dos artigos 94, incisos I e II, e 95, parágrafo único, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.496/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.205/2025-39, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

RESOLVE:

Designar Elizabeth Antônio Pereira Correia, reg. n.º 15.406, Fiscal de Obras, para, no período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Antônio Adei Hernandez Neto, reg. n.º 64.842, no cargo de Diretor, da Diretoria de Assuntos Fundiários, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.497/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 48.019/2025-34, da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Designar Angela Cordeiro de Souza Diniz, reg. n.º 60.081, Auxiliar Administrativo, para, no período de 1º de dezembro a 15 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir André Luiz Monteiro do Amaral, reg. n.º 63.968, no cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.507/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 43.639/2025-87, da Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

I - Designar Vinícius Freitas Goes, reg. n.º 63.981, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Priscylla Caroline Sobral de Góes e Silva, reg. n.º 16.311, no cargo Supervisor, da Supervisão de Atas e Contratos, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias;

II - Designar Rayane Alves Castro de Souza, reg. n.º 64.805, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Vinícius Freitas Goes, reg. n.º 63.981, na função de Diretor, da Diretoria de Gestão de Atas de Registro de Preços, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.510/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 139/2023-99, 851/2023-98, 31018/2025-51, 39037/2025-25, 44183/2025-72, 45245/2025-63 e 49961/2025-10,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de novembro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Assistente Social: Laura Souza da Silva, documento n.º XXX.590.538-XX;

II – Assistente-Técnico de Gestão:

a. Salma Bispo Santiago, documento n.º XXX.097.818-XX;

b. Franciana Souza Rodrigues, documento n.º XXX.827.418-XX;

c. José Emidio Junior, documento n.º XXX.004.598-XX;

d. Sabrina Dantas de Sousa, documento n.º XXX.794.148-XX;

e. Matheus Rocha dos Santos, documento n.º XXX.031.618-XX;

f. Lucas Caitano Medeiros, documento n.º XXX.467.698-XX;

g. Agatha Ferreira Rosa, documento n.º XXX.845.398-XX;

h. Allan Pavlovsky de Boucherville Borges, documento n.º XXX.728.038-XX;

i. Maíra Santoandrea Vicentin, documento n.º XXX.705.098-XX;

III – Engenheiro, especialidade Mecânico: Pedro Coutinho Troncoso, documento n.º XXX.909.618-XX;

IV – Geólogo: Paulo Henrique Barreto Ribeiro, documento n.º XXX.811.428-XX;

V – Farmacêutico:

a. Tatiane Silva Carreira, documento n.º XXX.207.388-XX;

b. Natalie Mota Alves, documento n.º XXX.982.058-XX;

VI – Técnico de Imobilização Ortopédica: Glace Cristina da Silva Queiroz, documento n.º XXX.278.908-XX;

VII – Topógrafo: João Carlos da Silva, documento n.º XXX.404.978-XX;

VIII – Turismólogo: Roniéle Daiana Barboza, documento n.º XXX.004.379-XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE CULTURA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO (PAR)

A Secretaria de Cultura torna público que o Plano de Aplicação de Recurso (PAR) 6IMLPZGDJ3NZZT, da Política Nacional ALdir Blanc - PNAB Ciclo 2, foi habilitado, conforme a Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentos correlatos. O endereço de acesso ao PAR, encontra-se disponível através do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/b0060S> São Vicente, 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
03/11/25	6320	2025	03.131.150/0001-22	R\$ 58.662,00	1403/ 1404
03/11/25	11708	2025	51.920.700/0001-35	R\$ 570,00	480841
03/11/25	1564	2025	04.185.123/0001-03	R\$ 5.000,00	3937
04/11/25	12861	2025	07.414.184/0001-85	R\$ 1.600,00	132314
04/11/25	14194	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 256,02	11377952
04/11/25	8424	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 59,50	4558
05/11/25	1848	2025	32.799.248/0001-50	R\$ 3.700,00	1001160956249
05/11/25	10955	2025	05.782.733/0002-20	R\$ 30,00	3561
05/11/25	5575	2025	30.322.475/0001-65	R\$ 739,20	4920
05/11/25	11936	2025	51.920.700/0001-35	R\$ 570,00	480631
05/11/25	8593	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 428,04	718
05/11/25	6272	2025	33.683.111/0001-07	R\$ 574,86	732672
06/11/25	12098	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 35,28	10791
06/11/25	11674	2025	15.623.059/0001-03	R\$ 6.600,00	338
06/11/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	10740
06/11/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	10741
06/11/25	14236	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 554,71	11387117
06/11/25	10694	2025	04.468.581/0001-41	R\$ 103.333,33	401
06/11/25	12244	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 52,80	10087
06/11/25	12195	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 62,50	10088
07/11/25	7044	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.280,00	496
07/11/25	7050	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 960,00	497
07/11/25	7047	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.800,00	494
07/11/25	7048	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.600,00	495
07/11/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	R\$ 1.032,53	Diversas
07/11/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	R\$ 1.917,55	Diversas
07/11/25	12117	2025	43.782.859/0001-02	R\$ 109,00	21692
07/11/25	12116	2025	43.782.859/0001-02	R\$ 360,00	21691
07/11/25	12111	2025	43.782.859/0001-02	R\$ 212,75	21694
07/11/25	14271	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 384,03	113899186

07/11/25	2407	2023	35.101.847/0001-47	R\$ 3.979,00	3008
07/11/25	7039	2025	50.368.137/0001-71	R\$ 1.280,00	14
07/11/25	6822	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 75,00	10086
07/11/25	9234	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 104,90	10089
07/11/25	8416	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 303,60	10085
07/11/25	846	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 41,96	10091
07/11/25	13732	2024	19.451.535/0002-98	R\$ 13.000,00	3220
07/11/25	12035	2025	20.362.944/0001-16	R\$ 660,00	3629
07/11/25	12031	2025	14.459.158/0001-39	R\$ 192,65	23177
10/11/25	7049	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.280,00	493
10/11/25	12088	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 8,00	10788
10/11/25	12093	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 232,88	10790
10/11/25	2450	2025	11.042.997/0001-69	R\$ 77.623,45	2088
10/11/25	2449	2025	11.042.997/0001-69	R\$ 77.623,45	2089
10/11/25	2450	2025	11.042.997/0001-69	R\$ 73.078,68	2051
10/11/25	2450	2025	11.042.997/0001-69	R\$ 73.078,68	2124
10/11/25	2449	2025	11.042.997/0001-69	R\$ 73.078,68	2125
10/11/25	2449	2025	11.042.997/0001-69	R\$ 73.078,68	2052
10/11/25	2451	2025	11.042.997/0001-69	R\$ 49.419,54	2054
10/11/25	2451	2025	11.042.997/0001-69	R\$ 3.018,84	2091
10/11/25	7042	2025	45.952.129/0001-38	R\$ 4.300,00	27
10/11/25	7041	2025	27.688.130/0001-15	R\$ 1.920,00	33
10/11/25	7045	2025	50.207.511/0001-57	R\$ 1.080,00	41
10/11/25	12285	2025	04.013.164/0001-04	R\$ 807,30	58703
10/11/25	12262	2025	14.459.158/0001-39	R\$ 6,50	23179
10/11/25	12262	2025	14.459.158/0001-39	R\$ 94,45	23178
11/11/25	14466	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 213,35	11395070
11/11/25	7043	2025	50.410.379/0001-86	R\$ 3.690,00	14
12/11/25	1786	2024	34.061.215/0001-34	R\$ 10.824,00	1084
12/11/25	554	2025	08.183.516/0001-20	R\$ 350.000,00	11474
12/11/25	11668	2025	39.324.214/0001-59	R\$ 52.999,47	963
12/11/25	13795	2024	42.727.372/0001-64	R\$ 1.056,12	5266
12/11/25	13795	2024	42.727.372/0001-64	R\$ 4.377,21	5438
12/11/25	13795	2024	42.727.372/0001-64	R\$ 5.872,64	5027
12/11/25	13795	2024	42.727.372/0001-64	R\$ 11.174,58	5020
12/11/25	13795	2024	42.727.372/0001-64	R\$ 13.397,22	5236
12/11/25	776	2025	02.253.249/0001-34	R\$ 1.152,59	1180904
12/11/25	9654	2025	04.013.164/0001-04	R\$ 25.342,10	57765
12/11/25	12286	2025	04.013.164/0001-04	R\$ 75,61	58702
12/11/25	8417	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 95,20	4599
12/11/25	12229	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 163,20	4616
12/11/25	7146	2025	04.602.194/0001-56	R\$ 6.020,00	1638
12/11/25	4670	2025	32.318.820/0001-12	R\$ 15.042,40	435

12/11/25	4669	2025	32.318.820/0001-12	R\$ 60.911,13	434
13/11/25	12864	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 6.030,00	2069263
13/11/25	12864	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 6.030,00	2069902
13/11/25	12113	2025	43.782.859/0001-02	R\$ 157,35	21690
13/11/25	12978	2025	445.177.478-08	R\$ 4.000,00	Recibo
13/11/25	12977	2025	424.151.838-90	R\$ 3.000,00	Recibo
13/11/25	530	2025	05.081.979/0001-93	R\$ 91.845,07	848
13/11/25	530	2025	05.081.979/0001-93	R\$ 82.141,06	798
13/11/25	12082	2025	04.013.164/0001-04	R\$ 21,41	58704
13/11/25	8423	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 71,40	4621
13/11/25	12054	2025	12.656.730/0001-24	R\$ 266,60	115
13/11/25	8462	2025	02.558.157/0001-62	R\$ 30.033,00	74520
14/11/25	554	2025	08.183.516/0001-20	R\$ 1.000.000,00	11474
14/11/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	R\$ 1.917,56	Diversos
14/11/25	14492	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11380508
14/11/25	807	2025	49.542.190/0001-68	12,175,00	3398
14/11/25	6960	2025	09.483.617/0001-80	R\$ 19.294,45	12122
14/11/25	13005	2025	10.364.908/0001-38	R\$ 214,51	4403
14/11/25	11015	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 119,00	4627
14/11/25	8424	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 119,00	4628
14/11/25	3728	2025	01.854.654/0001-45	R\$ 10.511,50	27923
14/11/25	13276	2025	51.920.700/0001-35	R\$ 950,00	482730
14/11/25	12066	2025	12.656.730/0001-24	R\$ 130,14	126
14/11/25	12052	2025	12.656.730/0001-24	R\$ 934,40	113
14/11/25	12057	2025	12.656.730/0001-24	R\$ 94,60	118
14/11/25	12060	2025	12.656.730/0001-24	R\$ 18,32	121
14/11/25	12059	2025	12.656.730/0001-24	R\$ 178,35	120

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 25 de Novembro de 2025.

Elisângela Domingues Levi
Secretária Municipal da Fazenda

A Secretaria da Fazenda torna público o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 4º bimestre de 2025, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário



LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

	Receitas Orçamentárias			5º Bimestre de 2020	
	Previsão		Receitas Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar	
	Inicial	Atualizada			
RECEITAS CORRENTES					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.803.908.868,00	1.838.613.332,56	1.538.612.836,26	1.413.084.701,90	425.528.630,66
Contribuições	651.280.090,00	651.280.090,00	542.733.404,00	519.564.077,23	131.716.012,77
Receita Patrimonial	120.770.465,00	120.770.465,00	100.642.054,40	95.383.529,29	25.386.935,71
Receita de Serviços	9.891.061,00	9.891.061,00	8.242.506,60	18.827.129,76	-8.936.068,76
Transferência Correntes	15.393,00	15.393,00	12.827,10	589,00	14.804,00
Outras Receitas Correntes	978.522.303,00	1.013.226.767,56	850.789.714,56	714.488.879,86	298.737.887,70
	43.429.556,00	43.429.556,00	36.192.329,60	64.820.497,76	-21.390.941,76
RECEITAS DE CAPITAL	106.546.710,00	150.379.433,72	132.621.648,42	42.713.121,08	107.666.312,64
Operações de Crédito				1.537.280,16	-1.537.280,16
Alienação de Bens	6.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00		6.000.000,00
Transferências de Capital	89.238.291,00	133.131.014,72	118.247.965,92	33.874.646,91	99.256.365,81
Outras Receitas de Capital	11.248.419,00	11.248.419,00	9.373.682,50	7.301.192,01	3.947.226,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-74.738.873,00	-74.738.873,00	-62.282.392,50	-56.067.670,88	-18.671.202,12
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	166.465.917,00	166.465.917,00	138.721.597,70	156.982.897,89	9.483.019,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.002.182.622,00	2.080.719.810,28	1.747.673.689,88	1.556.713.049,99	524.006.760,29
OPERações DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.002.182.622,00	2.080.719.810,28	1.747.673.689,88	1.556.713.049,99	524.006.760,29
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	2.002.182.622,00	2.080.719.810,28	1.747.673.689,88	1.556.713.049,99	524.006.760,29

	Estágios da Despesa até o Bimestre				Saldo	
	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
DESPESAS CORRENTES	1.422.806.481,86	1.281.902.984,19	1.137.543.862,84	284.581.876,21	140.603.497,67	144.354.121,35
Pessoal e Encargos Sociais	692.730.663,44	691.256.424,06	671.825.160,51	127.227.377,56	1.474.239,38	19.431.263,55
Juros e Encargos da Dívida	11.160.500,00	9.689.824,91	9.044.283,90	139.236,31	1.331.438,78	645.541,01
Outras Despesas Correntes	875.969.817,07	718.754.554,73	580.956.735,22	157.215.262,34	137.797.819,51	124.277.316,79
DESPESAS DE CAPITAL	172.008.862,00	145.690.292,61	71.132.681,84	140.301.168,40	74.557.610,77	9.695.608,60
Investimentos	130.783.362,00	122.458.599,01	253.241.961,01	38.323.941,02	135.941.817,43	8.429.557,01
Inversões Financeiras	3.705.000,00	3.605.000,00		3.605.000,00		
Amortização / Refinanciamento da Dívida	37.520.500,00	29.144.500,00	27.990.149,03	23.113.732,22	1.154.350,97	1.266.051,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.441.000,00	15.845.000,00	2.596.000,00			
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	162.706.278,00	23.503.400,00	186.209.678,00	153.357.282,29	32.270.871,96	10.619.550,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.002.182.622,00	1.722.135.580,51	1.506.392.948,32	457.153.916,57	215.742.632,19	164.669.280,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.002.182.622,00	1.722.135.580,51	1.506.392.948,32	457.153.916,57	215.742.632,19	164.669.280,05
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.002.182.622,00	1.722.135.580,51	1.506.392.948,32	457.153.916,57	215.742.632,19	164.669.280,05

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI Assinado de forma digital por ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI em 2025.11.25 11:41:31 Data: 2025.11.25 11:41:31 ID: 30740004816 03907	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO em 2025.11.25 11:38:37 Data: 2025.11.25 11:38:37 ID: 30740004816 03907	FATIMA REGINA DE SOUZA Assinado de forma digital por FATIMA REGINA DE SOUZA em 2025.11.25 16:59:34 Data: 2025.11.25 16:59:34 ID: 2840	JULIANA MELO ARRUDA Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA em 2025.11.25 10:13:12 Data: 2025.11.25 10:13:12 ID: 2844400464831
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	PREFEITO MUNICIPAL	FATIMA REGINA DE SOUZA	JULIANA MELO ARRUDA
		CONTADORA	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
		CRC: 185856/O-9/SP	

GeoS/AP - PMS/SAO VICENTE

Página 1 de 1



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção



Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			5º Bimestre de 2025		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	Saldo	
01 - Legislativa	41.200.000,00		41.200.000,00	32.965.349,81	30.533.381,54	30.530.567,99	8.234.650,19	2.431.968,27	2.813,55
031 - Ação Legislativa	37.530.000,00	760.000,00	38.290.000,00	30.606.582,17	28.174.613,90	28.174.613,90	7.683.417,83	2.431.968,27	0,00
032 - Controle Externo	3.670.000,00	-760.000,00	2.910.000,00	2.358.767,64	2.358.767,64	2.355.954,09	551.232,36	0,00	2.813,55
02 - Judiciária	41.828.333,00	329.072,00	42.157.405,00	37.795.199,23	37.079.846,99	34.868.452,55	4.362.205,77	715.352,24	2.211.394,44
061 - Ação Judiciária	8.216.300,00	-170.928,00	8.045.372,00	6.206.014,29	6.102.766,09	6.047.809,33	1.839.357,71	103.248,20	54.956,76
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	33.612.033,00	500.000,00	34.112.033,00	31.589.184,94	30.977.080,90	28.820.643,22	2.522.848,06	612.104,04	2.156.437,68
04 - Administração	162.074.096,00	35.928.287,46	198.002.383,46	159.174.160,12	136.820.505,49	129.301.716,21	38.828.223,34	22.353.654,63	7.518.789,28
121 - Planejamento e Orçamento	74.000,00	-22.000,00	52.000,00	9.481,32	9.481,32	9.481,32	42.518,68	0,00	0,00
122 - Administração Geral	58.061.692,00	19.937.504,13	77.999.196,13	56.431.944,58	45.085.160,72	39.544.940,06	21.567.251,55	11.346.783,86	5.940.220,66
123 - Administração Financeira	44.644.000,00	14.297.591,40	58.941.591,40	55.196.054,60	52.903.217,73	51.372.314,04	3.745.536,80	2.292.836,87	1.530.903,69
124 - Controle Interno	3.870.200,00	248.133,93	4.118.333,93	2.987.016,26	2.475.916,66	2.455.200,00	1.531.317,67	111.099,60	20.716,66
125 - Normatização e Fiscalização	340.000,00	-69.160,00	270.840,00	64.402,35	44.695,35	19.353,25	206.437,65	19.707,00	25.342,10
128 - Formação de Recursos Humanos	6.901.404,00	-777.370,00	6.124.034,00	3.424.972,08	2.792.562,37	2.725.842,04	2.749.061,92	632.409,71	66.720,33
129 - Administração de Receitas	2.702.000,00	-424.000,00	2.278.000,00	1.684.410,97	1.120.913,37	1.019.900,35	593.589,03	563.497,60	101.013,02
131 - Comunicação Social	3.265.100,00	614.588,00	3.879.688,00	2.332.965,76	1.986.078,18	1.920.909,90	1.556.722,24	336.887,58	65.168,28
244 - Assistência Comunitária	30.000,00	-27.000,00	3.000,00				3.000,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.155.700,00	2.100.000,00	44.255.700,00	37.452.912,20	30.402.479,79	30.233.775,25	6.802.787,80	7.050.432,41	168.704,54
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00		30.000,00				30.000,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	28.000,00	-28.000,00					0,00	0,00	0,00
153 - Defesa Terrestre	28.000,00	-28.000,00					0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	34.638.250,00	2.627.834,31	37.266.084,31	31.429.076,94	27.882.146,49	22.769.751,37	5.837.007,37	3.546.930,45	5.112.395,12
181 - Policiamento	34.520.250,00	2.193.709,31	36.713.959,31	31.279.097,07	27.867.337,49	22.763.087,37	5.434.862,24	3.411.759,58	5.104.250,12
182 - Defesa Civil	80.000,00	334.125,00	414.125,00	147.927,08	14.001,00	6.426,00	266.197,92	133.926,08	7.575,00
183 - Informação e Inteligência	38.000,00	100.000,00	138.000,00	2.052,79	808,00	238,00	135.947,21	1.244,79	570,00
08 - Assistência Social	28.578.348,00	4.081.147,40	32.659.495,40	26.776.229,05	22.151.274,94	20.615.859,85	5.883.266,35	4.624.954,11	1.535.415,09
122 - Administração Geral	32.000,00	46.280,00	78.280,00	7.341,10	6.760,80	6.760,80	70.938,90	580,30	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	522.881,00	-210.000,00	312.881,00	68.063,60	60.982,57	60.982,57	244.817,40	7.081,03	0,00
244 - Assistência Comunitária	28.010.467,00	3.267.693,70	31.278.160,70	25.799.476,51	21.182.183,73	19.652.321,94	5.478.684,19	4.617.292,78	1.529.861,79
846 - Outros Enargos Especiais	13.000,00	977.173,70	990.173,70	901.347,84	901.347,84	895.794,54	88.825,86	0,00	5.533,30
09 - Previdência Social	232.806.187,00	1.369.700,00	234.175.887,00	209.379.130,43	208.952.025,68	205.497.234,84	24.796.756,57	427.104,75	3.454.790,84
271 - Previdência Básica	11.874.485,00	275.700,00	12.150.185,00	7.976.428,29	7.976.428,29	6.407.052,47	41.73.756,71	0,00	1.569.375,82
272 - Previdência do Regime Estatutário	220.931.702,00	1.094.000,00	222.025.702,00	201.402.702,14	200.975.597,39	199.090.182,37	20.622.999,86	427.104,75	1.885.415,02
10 - Saúde	483.480.159,00	55.535.637,11	539.015.796,11	391.406.108,35	327.085.743,77	272.164.235,15	147.609.687,76	64.320.364,58	54.921.508,62
122 - Administração Geral	25.175.808,00	-1.023.200,00	24.152.608,00	18.831.533,49	18.413.930,84	17.645.497,23	5.321.074,51	417.602,65	768.433,61
301 - Atenção Básica	83.639.967,00	7.019.300,00	90.659.267,00	68.309.559,92	60.411.570,53	50.211.855,78	22.149.797,13	7.897.989,39	10.199.714,75
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	306.545.054,00	42.606.961,47	349.152.015,47	262.966.335,52	213.769.053,87	181.124.524,86	86.185.699,95	49.197.281,65	32.644.533,01
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	34.411.304,00	4.543.939,66	38.955.243,66	22.214.732,80	18.017.971,85	9.847.544,20	16.740.510,86	4.196.760,95	8.170.427,65
304 - Vigilância Sanitária	2.534.933,00	-467.000,00	2.067.933,00	1.327.609,36	964.073,23	695.631,91	740.323,64	363.536,13	268.441,32
305 - Vigilância Epidemiológica	23.629.400,00	1.746.853,93	25.376.253,93	12.735.691,16	11.498.262,27	10.548.590,38	12.640.562,77	1.227.428,89	946.671,89
306 - Alimentação e Nutrição	7.618.693,00	836.672,00	8.455.365,00	4.832.022,48	3.927.723,18	2.034.342,52	3.770.342,52	904.299,30	1.892.886,39
846 - Outros Enargos Especiais	125.000,00	125.000,00	250.000,00	188.623,62	83.158,00	55.758,00	61.376,38	105.465,62	27.400,00
11 - Trabalho	53.809.404,00	-35.944.148,00	17.865.256,00	15.057.249,41	14.470.133,57	14.414.009,81	2.808.006,59	587.115,84	56.123,76
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	53.809.404,00	-35.944.148,00	17.865.256,00	15.057.249,41	14.470.133,57	14.414.009,81	2.808.006,59	587.115,84	56.123,76
12 - Educação	518.294.383,00	12.641.878,57	530.936.261,57	449.732.472,88	419.410.171,47	368.663.189,32	81.203.788,69	30.322.301,41	50.746.982,15
122 - Administração Geral	460.000,00	-70.000,00	390.000,00	129.837,89	106.499,24	105.671,64	260.162,11	23.338,65	827,60

GesSIAP - PMS/SAOVICENTE

Página 1 de 3





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção



Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre				5º Bimestre de 2025		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	Saldo	A Pagar
01 - Legislativa	41.200.000,00		41.200.000,00	32.965.349,81	30.333.381,54	30.330.567,99	8.234.650,19	2.431.968,27	2.813,55	
031 - Ação Legislativa	37.530.000,00	760.000,00	38.290.000,00	30.606.582,17	28.174.613,90	28.174.613,90	7.683.417,83	2.431.968,27	0,00	0,00
032 - Controle Externo	3.670.000,00	-760.000,00	2.910.000,00	2.388.767,64	2.388.767,64	2.385.954,09	551.232,36	0,00	2.813,55	
02 - Judiciária	41.828.333,00	329.072,00	42.157.405,00	37.795.199,23	37.079.846,99	34.868.452,55	4.362.205,77	715.352,24	2.211.394,44	
061 - Ação Judiciária	8.216.300,00	-170.928,00	8.045.372,00	6.206.014,29	6.102.766,09	6.047.809,33	1.839.357,71	103.248,20	54.956,76	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	33.612.033,00	500.000,00	34.112.033,00	31.589.184,94	30.977.080,90	28.820.643,22	2.522.846,06	612.104,04	2.156.437,68	
04 - Administração	162.074.096,00	35.928.287,46	198.002.383,46	159.174.160,12	136.820.505,49	129.301.716,21	38.828.223,34	22.353.654,63	7.518.789,28	
121 - Planejamento e Orçamento	74.000,00	-22.000,00	52.000,00	9.481,32	9.481,32	9.481,32	42.518,68	0,00	0,00	
122 - Administração Geral	58.061.692,00	19.937.504,13	77.999.196,13	56.431.944,58	45.085.160,72	39.544.940,06	21.567.251,55	11.346.783,86	5.540.220,66	
123 - Administração Financeira	44.644.000,00	14.297.591,40	58.941.591,40	55.196.054,60	52.903.217,73	51.372.314,04	3.745.536,80	2.292.836,87	1.530.903,69	
124 - Controle Interno	3.870.200,00	248.133,93	4.118.333,93	2.587.016,26	2.475.916,66	2.455.200,00	1.531.317,67	111.099,60	20.716,66	
125 - Normatização e Fiscalização	340.000,00	-69.160,00	270.840,00	64.402,35	44.695,35	19.353,25	206.437,65	19.707,00	25.342,10	
128 - Formação de Recursos Humanos	6.901.404,00	-727.370,00	6.174.034,00	3.424.972,08	2.792.562,37	2.725.842,04	2.749.061,92	632.409,71	66.720,33	
129 - Administração de Receitas	2.702.000,00	-424.000,00	2.278.000,00	1.684.410,97	1.120.913,37	1.019.900,35	593.589,03	563.497,60	101.013,02	
131 - Comunicação Social	3.265.100,00	614.588,00	3.879.688,00	2.322.965,76	1.986.078,18	1.920.909,90	1.556.722,24	336.887,58	65.168,28	
244 - Assistência Comunitária	30.000,00	-27.000,00	3.000,00				3.000,00	0,00	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.155.700,00	2.100.000,00	44.255.700,00	37.452.912,20	30.402.479,79	30.233.775,25	6.802.787,80	7.050.432,41	168.704,54	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00		30.000,00				30.000,00	0,00	0,00	
05 - Defesa Nacional	28.000,00	-28.000,00					0,00	0,00	0,00	
153 - Defesa Terrestre	28.000,00	-28.000,00					0,00	0,00	0,00	
06 - Segurança Pública	34.638.250,00	2.627.834,31	37.266.084,31	31.425.076,94	27.882.146,49	22.769.751,37	5.837.007,37	3.546.930,45	5.112.395,12	
181 - Policiamento	34.520.250,00	2.193.709,31	36.713.959,31	31.279.097,07	27.867.337,49	22.763.087,37	5.434.862,24	3.411.759,58	5.104.250,12	
182 - Defesa Civil	80.000,00	334.125,00	414.125,00	147.927,08	14.001,00	6.426,00	266.197,92	133.926,08	7.575,00	
183 - Informação e Inteligência	38.000,00	100.000,00	138.000,00	2.052,79	808,00	238,00	135.947,21	1.244,79	570,00	
08 - Assistência Social	28.578.348,00	4.081.147,40	32.659.495,40	26.776.229,05	22.151.274,94	20.615.859,85	5.883.266,35	4.624.954,11	1.535.415,09	
122 - Administração Geral	32.000,00	46.280,00	78.280,00	7.341,10	6.760,80	6.760,80	70.938,90	580,30	0,00	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	522.881,00	-210.000,00	312.881,00	68.063,60	60.982,57	60.982,57	244.817,40	7.081,03	0,00	
244 - Assistência Comunitária	28.010.467,00	3.267.693,70	31.278.160,70	25.799.476,51	21.182.183,73	19.652.321,94	5.478.684,19	4.617.292,78	1.529.861,79	
846 - Outros Encargos Especiais	13.000,00	977.173,70	990.173,70	901.347,84	901.347,84	895.794,54	88.825,86	0,00	5.553,30	
09 - Previdência Social	232.806.187,00	1.369.700,00	234.175.887,00	209.379.130,43	208.952.025,68	205.497.234,84	24.796.756,57	427.104,75	3.454.790,84	
271 - Previdência Básica	11.874.485,00	225.700,00	12.100.185,00	7.976.428,29	7.976.428,29	6.407.052,47	4.173.756,71	0,00	1.569.375,82	
272 - Previdência do Regime Estatutário	220.931.702,00	1.094.000,00	222.025.702,00	201.402.702,14	200.975.597,39	199.090.182,37	20.622.999,86	427.104,75	1.885.415,02	
10 - Saúde	483.880.159,00	55.535.637,11	539.015.796,11	391.406.108,35	327.085.743,77	272.164.235,15	147.609.687,76	64.320.364,58	54.921.508,62	
122 - Administração Geral	25.175.808,00	-1.023.200,00	24.152.608,00	18.831.533,49	18.413.930,84	17.645.497,23	5.321.074,51	417.602,65	768.433,61	
301 - Atenção Básica	83.439.967,00	7.019.390,05	90.459.357,05	68.309.559,92	60.411.570,53	50.211.855,78	22.149.797,13	7.897.989,39	10.199.714,75	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	306.545.054,00	42.606.981,47	349.152.035,47	262.966.335,52	213.769.053,87	181.124.520,86	86.185.699,95	49.197.281,65	32.644.533,01	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	34.411.304,00	4.543.939,66	38.955.243,66	22.214.732,80	18.017.971,85	9.847.544,20	16.740.510,86	4.196.760,95	8.170.427,65	
304 - Vigilância Sanitária	2.534.933,00	-467.000,00	2.067.933,00	1.327.609,36	964.073,23	695.631,91	740.323,64	363.536,13	268.441,32	
305 - Vigilância Epidemiológica	23.629.400,00	1.746.853,93	25.376.253,93	12.735.691,16	11.498.262,27	10.548.590,38	12.640.562,77	1.237.428,89	949.671,89	
306 - Alimentação e Nutrição	7.618.693,00	983.672,00	8.602.365,00	4.832.022,48	3.927.723,18	2.034.836,79	3.770.342,52	904.299,30	1.892.886,39	
846 - Outros Encargos Especiais	125.000,00	125.000,00	250.000,00	188.623,62	83.158,00	55.758,00	61.376,38	105.465,62	27.400,00	
11 - Trabalho	53.809.404,00	-35.944.148,00	17.865.256,00	15.057.249,41	14.470.133,57	14.414.009,81	2.808.006,59	587.115,84	56.123,76	
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	53.809.404,00	-35.944.148,00	17.865.256,00	15.057.249,41	14.470.133,57	14.414.009,81	2.808.006,59	587.115,84	56.123,76	
12 - Educação	518.294.383,00	12.641.878,57	530.936.261,57	449.732.472,88	419.410.171,47	368.663.189,32	81.203.788,69	30.322.301,41	50.746.982,15	
122 - Administração Geral	460.000,00	-70.000,00	390.000,00	129.837,89	106.499,24	105.671,64	260.162,11	23.338,65	827,60	





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção



LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo	
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar
01 - Legislativa	41.200.000,00		41.200.000,00	32.965.349,81	30.533.381,54	30.530.867,99	8.234.650,19	2.431.968,27
031 - Ação Legislativa	37.530.000,00	760.000,00	38.290.000,00	30.606.582,17	28.174.613,90	28.174.613,90	7.683.417,83	2.431.968,27
032 - Controle Externo	3.670.000,00	-760.000,00	2.910.000,00	2.358.767,64	2.358.767,64	2.358.767,64	551.232,36	0,00
02 - Judiciária	41.828.333,00	329.072,00	42.157.405,00	37.795.199,23	37.079.846,99	34.868.457,55	4.362.205,77	715.352,24
061 - Ação Judiciária	8.216.300,00	-170.928,00	8.045.372,00	6.206.014,29	6.102.766,09	6.077.809,33	1.839.357,71	103.246,20
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	33.612.033,00	500.000,00	34.112.033,00	31.589.184,94	30.977.080,90	28.820.643,22	2.522.848,06	612.104,04
04 - Administração	162.074.096,00	35.928.287,46	198.002.383,46	159.174.160,12	136.820.505,49	129.301.716,21	38.828.223,34	22.353.654,63
121 - Planejamento e Orçamento	74.000,00	-22.000,00	52.000,00	9.481,32	9.481,32	9.481,32	42.518,68	0,00
122 - Administração Geral	58.061.692,00	19.937.504,13	77.999.196,13	56.431.944,58	45.085.160,72	39.544.940,06	21.567.251,55	11.346.783,86
123 - Administração Financeira	44.644.000,00	14.297.591,40	58.941.591,40	55.196.054,60	52.903.217,73	51.372.314,04	3.745.536,80	2.292.836,87
124 - Controle Interno	3.870.200,00	248.133,93	4.118.333,93	2.587.016,26	2.475.916,66	2.465.200,00	1.531.317,67	111.095,60
125 - Normatização e Fiscalização	340.000,00	-69.160,00	270.840,00	64.402,35	44.695,35	19.353,25	206.437,65	19.707,00
128 - Formação de Recursos Humanos	6.901.404,00	-727.370,00	6.174.034,00	3.424.972,08	2.792.562,37	2.725.842,04	2.749.061,92	632.409,71
129 - Administração de Receitas	2.702.000,00	-424.000,00	2.278.000,00	1.684.410,97	1.120.913,37	1.019.900,35	593.589,03	563.497,60
131 - Comunicação Social	3.265.100,00	614.588,00	3.879.688,00	2.322.965,76	1.986.078,18	1.920.909,90	1.556.722,24	336.887,58
244 - Assistência Comunitária	30.000,00	-27.000,00	3.000,00				3.000,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.155.700,00	2.100.000,00	44.255.700,00	37.452.912,20	30.402.479,79	30.233.775,25	6.802.787,80	7.050.432,41
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00		30.000,00				30.000,00	0,00
05 - Defesa Nacional	28.000,00	-28.000,00					0,00	0,00
153 - Defesa Terrestre	28.000,00	-28.000,00					0,00	0,00
06 - Segurança Pública	34.638.250,00	2.627.834,31	37.266.084,31	31.429.076,94	27.882.146,49	22.769.751,37	5.837.007,37	3.546.930,45
181 - Policiamento	34.520.350,00	2.193.709,31	36.713.959,31	31.279.097,07	27.867.337,49	22.673.087,37	5.434.862,24	3.411.759,58
182 - Defesa Civil	80.000,00	334.125,00	414.125,00	147.927,08	14.001,00	6.426,00	266.197,92	133.926,08
183 - Informação e Inteligência	38.000,00	100.000,00	138.000,00	2.052,79	808,00	238,00	135.947,21	1.244,79
08 - Assistência Social	28.578.348,00	4.081.147,40	32.659.495,40	26.776.229,05	22.151.274,94	20.615.859,85	5.883.266,35	4.624.954,11
122 - Administração Geral	32.000,00	46.280,00	78.280,00	7.341,10	6.760,80	6.760,80	70.938,90	580,30
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	522.881,00	-210.000,00	312.881,00	68.063,60	60.982,57	60.982,57	244.817,40	7.081,03
244 - Assistência Comunitária	28.010.467,00	3.267.693,70	31.278.160,70	25.799.476,51	21.182.183,73	19.652.321,94	5.478.684,19	4.617.292,78
846 - Outros Encargos Especiais	13.000,00	977.173,70	990.173,70	901.347,84	901.347,84	895.794,54	88.825,86	0,00
09 - Previdência Social	232.806.187,00	1.369.700,00	234.175.887,00	209.379.130,43	208.952.025,68	205.497.234,84	24.796.756,57	427.104,75
271 - Previdência Básica	11.874.485,00	275.700,00	12.150.185,00	7.976.428,29	7.976.428,29	6.407.052,47	4.173.756,71	1.569.375,82
272 - Previdência do Regime Estatutário	220.931.702,00	1.094.000,00	222.025.702,00	201.402.702,14	200.975.597,39	199.090.182,37	20.622.999,86	1.885.415,02
10 - Saúde	483.480.159,00	55.535.637,11	539.015.796,11	391.406.108,35	327.085.743,77	272.164.235,15	147.609.687,76	64.320.364,58
122 - Administração Geral	25.175.808,00	-1.023.200,00	24.152.608,00	18.831.533,49	18.413.930,84	17.645.497,23	5.321.074,51	417.602,65
301 - Atenção Básica	83.439.967,00	7.019.390,05	90.459.357,05	68.309.559,92	60.411.570,53	50.211.855,78	22.149.797,13	7.897.989,39
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	306.546.094,00	42.606.981,47	349.152.035,47	262.966.335,52	213.769.053,87	181.124.520,86	86.185.699,95	49.197.281,65
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	34.411.304,00	4.543.939,66	38.955.243,66	22.214.732,80	18.017.971,85	9.847.544,20	16.740.510,86	4.196.760,95
304 - Vigilância Sanitária	2.534.933,00	-467.000,00	2.067.933,00	1.327.609,36	964.073,23	695.631,91	740.323,64	363.536,13
305 - Vigilância Epidemiológica	23.628.400,00	1.746.853,93	25.375.253,93	12.735.691,16	11.498.262,27	10.548.590,38	12.640.562,77	1.237.428,89
306 - Alimentação e Nutrição	7.618.693,00	983.672,00	8.602.365,00	4.832.022,48	3.927.723,18	2.034.836,79	3.770.342,52	904.299,30
846 - Outros Encargos Especiais	125.000,00	125.000,00	250.000,00	188.623,62	83.158,00	55.758,00	61.376,38	105.465,62
11 - Trabalho	53.809.404,00	-35.944.148,00	17.865.256,00	15.057.249,41	14.470.133,57	14.414.009,81	2.808.006,59	587.115,84
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	53.809.404,00	-35.944.148,00	17.865.256,00	15.057.249,41	14.470.133,57	14.414.009,81	2.808.006,59	587.115,84
12 - Educação	518.294.383,00	12.641.878,57	530.936.261,57	449.732.472,88	419.410.171,47	368.663.189,32	81.203.788,69	30.322.301,41
122 - Administração Geral	460.000,00	-70.000,00	390.000,00	129.837,89	106.499,24	105.671,64	260.162,11	23.338,65

GeoSIAP - PMSA/VICENTE

Página 1 de 3





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO - Anexo 13 ((Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28))



5º Bimestre de 2025

Table with 3 columns: Impactos das Contratações de PPP, Especificações de PPP, and 5º Bimestre de 2025. Sub-headers include Em 31 de Dezembro de 2024, No Bimestre, and Até o Bimestre.

Impactos das Contratações de PPP
TOTAL DE ATIVOS
Ativos Constituídos pela SPE

TOTAL DE PASSIVOS
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE
Provisões de PPP
Outros Passivos

OUTROS POTENCIAIS PASSIVOS
Obrigações Contratuais
Riscos não Provisionados
Garantias Concedidas
Outros Passivos Contingentes

Table with 13 columns: do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes, Ex. Anterior, Ex. Corrente, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034. Includes sub-headers for Contratadas (I.1) and A contratar (I.2).

Table with 13 columns: das Estadais Não-Dependentes, Ex. Anterior, Ex. Corrente, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034. Includes sub-headers for Contratadas (II.1) and A contratar (II.2).

Table with 13 columns: Total das Despesas de PPP, Ex. Anterior, Ex. Corrente, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034.

Total das Despesas de PPP
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTADIAIS NÃO-DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)
DAS ESTADIAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)

Signature area for ELISÂNGELA DOMÍNGUES LEVI, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO, and JULIANA MELO ARRUDA. Includes digital signatures and CRC: 185826/O-9/SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECETAS REALIZADAS		5º Bimestre de 2025
				Até o Bimestre (b)	%	
RECETAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						
1 - RECEITA DE IMPOSTOS (I)		529.585.069,00	529.585.069,00	416.399.003,72	78,63	
1.1 - Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		321.358.611,00	321.358.611,00	246.293.138,49	76,64	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		34.059.463,00	34.059.463,00	25.990.427,45	76,31	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		80.785.261,00	80.785.261,00	74.650.559,88	92,41	
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		93.381.734,00	93.381.734,00	69.464.877,90	74,39	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		373.694.358,00	373.694.358,00	280.338.357,08	75,02	
2.1 - Cota-Parte FPM		164.323.304,00	164.323.304,00	112.719.542,84	68,60	
2.2 - Cota-Parte ITR		102,00	102,00	9.647,38	9.458,22	
2.3 - Cota-Parte IPVA		66.881.160,00	66.881.160,00	54.254.794,58	81,12	
2.4 - Cota-Parte ICMS		141.532.275,00	141.532.275,00	112.535.941,24	79,51	
2.5 - Cota-Parte IPT-Exportação		957.517,00	957.517,00	818.431,04	85,47	
2.6 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I+II)		903.279.427,00	903.279.427,00	696.737.360,80	77,13	

GeoSIAP - PMSO/VICENTE

Página 1 de 4



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

33





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				5º Bimestre de 2025		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	
			Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS (I)	529.585.069,00	529.585.069,00	416.399.003,72	78,63		
1.1 - Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	321.358.611,00	321.358.611,00	246.293.138,49	76,64		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.059.463,00	34.059.463,00	25.990.427,45	76,31		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.785.261,00	80.785.261,00	74.650.559,88	92,41		
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	93.381.734,00	93.381.734,00	69.464.877,90	74,39		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	373.694.358,00	373.694.358,00	280.338.357,08	75,02		
2.1 - Cota-Parte FPM	164.323.304,00	164.323.304,00	112.719.542,84	68,60		
2.2 - Cota-Parte ITR	102,00	102,00	9.647,38	9.458,22		
2.3 - Cota-Parte IPVA	66.881.160,00	66.881.160,00	54.254.794,58	81,12		
2.4 - Cota-Parte ICMS	141.532.275,00	141.532.275,00	112.535.941,24	79,51		
2.5 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	957.517,00	957.517,00	818.431,04	85,47		
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I+II)	903.279.427,00	903.279.427,00	696.737.360,80	77,13		

GeoSAP - PMSAOVICENTE

Página 1 de 4



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

34





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)



5º Bimestre de 2025

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS (I)		529.585.069,00	529.585.069,00	416.399.003,72	78,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		321.358.611,00	321.358.611,00	246.293.138,49	76,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		34.059.463,00	34.059.463,00	25.990.427,45	76,31
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		80.785.261,00	80.785.261,00	74.650.559,88	92,41
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		93.381.734,00	93.381.734,00	69.464.877,90	74,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		373.694.358,00	373.694.358,00	280.338.357,08	75,02
2.1 - Cota-Parte FPM		164.323.304,00	164.323.304,00	112.719.542,84	68,60
2.2 - Cota-Parte ITR		102,00	102,00	9.647,38	9.458,22
2.3 - Cota-Parte IPVA		66.881.160,00	66.881.160,00	54.254.794,58	81,12
2.4 - Cota-Parte ICMS		141.532.275,00	141.532.275,00	112.535.941,24	79,51
2.5 - Cota-Parte IP-Exportação		957.517,00	957.517,00	818.431,04	85,47
2.6 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I+II)		903.279.427,00	903.279.427,00	696.737.360,80	77,13

GeosJAP - PMSAO/VICENTE

Página 1 de 4



saovicenteoficial



prefeituravsv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

35





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)



	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		5º Bimestre de 2025
				Até o Bimestre	%	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS (I)		529.585.069,00	529.585.069,00	416.399.003,72	78,63	
1.1 - Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		321.358.611,00	321.358.611,00	246.293.138,49	76,64	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		34.059.463,00	34.059.463,00	25.990.427,45	76,31	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		80.785.261,00	80.785.261,00	74.650.559,88	92,41	
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		93.381.734,00	93.381.734,00	69.464.877,90	74,39	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		373.694.358,00	373.694.358,00	280.338.357,08	75,02	
2.1 - Cota-Parte FPM		164.323.304,00	164.323.304,00	112.719.542,84	68,60	
2.2 - Cota-Parte ITR		102,00	102,00	9.647,38	9.458,22	
2.3 - Cota-Parte IPVA		66.881.160,00	66.881.160,00	54.254.794,58	81,12	
2.4 - Cota-Parte ICMS		141.532.275,00	141.532.275,00	112.535.941,24	79,51	
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação		957.517,00	957.517,00	818.491,04	85,47	
2.6 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I+II)		903.279.427,00	903.279.427,00	696.737.360,80	77,13	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

5º Bimestre de 2025

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		529.585.069,00	416.399.003,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		321.358.611,00	246.293.138,49
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI		34.059.463,00	25.990.427,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		80.785.261,00	74.650.559,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		93.381.734,00	69.464.877,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		388.736.383,00	291.426.536,37
2.1 - Cota-Parte FPM		179.365.329,00	123.807.724,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		164.323.304,00	112.719.542,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e		15.042.025,00	11.088.181,29
2.2 - Cota-Parte ICMS		141.532.275,00	112.535.941,24
2.3 - Cota-Parte IPT-Exportação		957.517,00	818.431,04
2.4 - Cota-Parte ITR		102,00	9.647,38
2.5 - Cota-Parte IPVA		66.881.160,00	54.254.794,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Quero			
2.7 - Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		918.321.452,00	707.825.542,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))		74.738.873,00	56.067.670,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))		154.841.490,00	120.888.714,64

GeoSIAP - PMSAOVICENTE

Página 1 de 5



saovicenteoficial



prefeituravsv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

37



São Vicente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

5º Bimestre de 2025

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	(b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		529.585.069,00	416.399.003,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		321.358.611,00	246.293.138,49
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI		34.059.463,00	25.990.427,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		80.785.261,00	74.650.559,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		93.381.734,00	69.464.877,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		388.736.383,00	291.426.538,37
2.1 - Cota-Parte FPM		179.365.329,00	123.807.724,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		164.323.304,00	112.719.542,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e		15.042.025,00	11.088.181,29
2.2 - Cota-Parte ICMS		141.532.275,00	112.535.941,24
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		957.517,00	818.431,04
2.4 - Cota-Parte ITR		102,00	9.647,38
2.5 - Cota-Parte IPVA		66.881.160,00	54.254.794,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7 - Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		918.321.452,00	707.835.542,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))		74.738.873,00	56.067.670,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))		154.841.490,00	120.888.714,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		529.585.069,00	416.399.003,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		321.358.611,00	246.293.138,49
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI		34.059.463,00	25.990.427,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		80.785.261,00	74.650.559,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		93.381.734,00	69.464.877,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		388.736.383,00	291.426.538,37
2.1 - Cota-Parte FPM		170.365.329,00	123.807.724,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		164.323.304,00	112.719.542,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e		15.042.025,00	11.088.181,29
2.2 - Cota-Parte ICMS		141.532.275,00	112.535.941,24
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		957.517,00	818.431,04
2.4 - Cota-Parte ITR		102,00	9.647,38
2.5 - Cota-Parte IPVA		66.881.160,00	54.254.794,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7 - Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		918.321.452,00	707.825.542,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))		74.738.873,00	56.067.670,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))		154.841.490,00	120.888.714,64

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

5º Bimestre de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)



5º Bimestre de 2025

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		529.585.069,00	416.399.003,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		321.358.611,00	246.293.138,49
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos - ITBI		34.059.463,00	25.990.427,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		80.785.261,00	74.650.559,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		93.381.734,00	69.464.877,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		388.736.383,00	291.426.538,37
2.1 - Cota-Parte FPM		179.365.329,00	123.807.724,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		164.323.304,00	112.719.542,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e		15.042.025,00	11.088.181,29
2.2 - Cota-Parte ICMS		141.532.275,00	112.535.941,24
2.3 - Cota-Parte IPT-Exportação		957.517,00	818.431,04
2.4 - Cota-Parte ITR		102,00	9.647,38
2.5 - Cota-Parte IPVA		66.881.160,00	54.254.794,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Quero			
2.7 - Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		918.321.452,00	707.825.542,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))		74.738.873,00	56.067.670,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))		154.841.490,00	120.888.714,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)



5º Bimestre de 2025

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		529.585.069,00	416.399.003,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		321.358.611,00	246.293.138,49
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI		34.059.463,00	25.990.427,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		80.785.261,00	74.650.559,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		93.381.734,00	69.464.877,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		388.736.383,00	291.426.538,37
2.1 - Cota-Parte FPM		179.365.329,00	123.807.724,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		164.323.304,00	112.719.542,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e		15.042.025,00	11.088.181,29
2.2 - Cota-Parte ICMS		141.532.275,00	112.535.941,24
2.3 - Cota-Parte IPT-Exportação		957.517,00	818.431,04
2.4 - Cota-Parte ITR		102,00	9.647,38
2.5 - Cota-Parte IPVA		66.881.160,00	54.254.794,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7 - Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		918.321.452,00	707.825.542,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))		74.738.873,00	56.067.670,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))		154.841.490,00	120.888.714,64

GeoSIAP - PMSA/SAOVICENTE

Página 1 de 5



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

41





MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias



RF, art. 53, inciso II

5º Bimestre de 2025									
Receitas Previdenciárias			Previsão		Receitas Realizadas até o Bimestre				
			Inicial	Atualizada	Até o Bimestre				
RECEITAS CORRENTES (I)			62.220.083,00	62.220.083,00	51.850.069,10		56.724.617,20		
Receitas de Contribuições			61.431.411,00	61.431.411,00	51.192.862,02		44.857.566,02		
Contribuição do Servidor Ativo Civil			58.903.504,00	58.903.504,00	49.086.253,40		42.407.583,47		
Contribuição do Servidor Inativo Civil			2.287.186,00	2.287.186,00	1.905.988,40		2.317.510,88		
Contribuição do Servidor Pensionista Civil			240.721,00	240.721,00	200.600,80		132.471,67		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			315.442,00	315.442,00	262.868,30		7.974.545,48		
Receta Patrimonial			437.573,00	437.573,00	364.644,20		3.883.423,29		
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários			437.573,00	437.573,00	364.644,20		3.883.423,29		
Outras Receitas Patrimoniais									
Outras Receitas Correntes			35.657,00	35.657,00	29.714,00		9.082,41		
RECEITAS DE CAPITAL (II)									
Alienação de Bens									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)									
Contribuição Patronal do Exercício			140.255.917,00	140.255.917,00	116.879.930,90		139.745.210,66		
Contribuição Patronal Ativo Civil			140.255.917,00	140.255.917,00	116.879.930,90		139.745.210,66		
Contribuição Patronal Inativo Civil									
Contribuição Patronal Pensionista Civil									
Receta de Capital Intra-Orçamentária									
Alienação de Bens									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
Outras Receitas Intra-Orçamentária									
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)									
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)									
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV			202.476.000,00	202.476.000,00	168.730.000,00		196.469.827,86		
Despesas Previdenciárias			Dotação Inicial		Dotação Atualizada		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas
ADMINISTRAÇÃO (VII)			10.208.902,72		11.593.902,72		5.865.596,48		5.482.611,46
Despesas Correntes			6.495.402,72		7.880.402,72		5.456.135,27		5.456.135,27
Despesas de Capital			3.713.500,00		3.713.500,00		26.476,19		26.476,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)			189.865.097,28		189.865.097,28		180.159.378,02		180.159.378,02
Aposentadorias			159.805.097,28		159.805.097,28		156.918.345,56		156.918.345,56
Pensões			30.060.000,00		30.060.000,00		23.241.032,46		23.241.032,46
Outras Despesas Previdenciárias			502.000,00		502.000,00		333.000,00		288.880,27
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre RPPS e RGPS			502.000,00		502.000,00		333.000,00		288.880,27
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)			1.900.000,00		515.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)			202.476.000,00		202.476.000,00		186.357.974,50		185.930.869,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)							-17.627.974,50		10.538.958,11
ELISANGELA LIMA DANTAS PEREIRA			Assessoria de Imprensa e Comunicação Social		Assessoria de Imprensa e Comunicação Social		JULIANA MELO		JULIANA MELO
AMADO3257628684			0		AMADO3257628684		ARRUDA28444064831		ARRUDA28444064831
AMADO3257628684			4		AMADO3257628684		ARRUDA28444064831		ARRUDA28444064831
KAYO FELPE MAGTALLER AMADO			KAYO FELPE MAGTALLER AMADO		KAYO FELPE MAGTALLER AMADO		JULIANA MELO		JULIANA MELO
PREFEITO MUNICIPAL			PREFEITO MUNICIPAL		PREFEITO MUNICIPAL		RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
CIC: 189326/O-9/SP			CIC: 189326/O-9/SP		CIC: 189326/O-9/SP				



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

RDF, artigo 53, inciso I

Table with columns for months (nov/2024 to out/2025) and total. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), DEDUÇÕES (II), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVTAMENTO (V) = (III - IV).

Assinado de forma digital por ELISANGELA DOMINGUES LEVI
Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA

GeoSIAP - PMSA/SAOVICENTE

Página 1 de 1



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

43





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência



5º Bimestre de 2025			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31. Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	467.513.619,95	426.722.935,15	398.624.306,83
DEDUÇÕES (II)		77.108.315,18	91.011.189,08
Ativo Disponível	161.129.990,84	184.324.573,99	198.984.775,84
Haveres Financeiros	34.782.957,15	60.486.197,92	60.482.025,18
(-) Restos a Pagar Processados	266.608.207,96	125.037.562,77	122.501.745,74
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	42.267.363,95	42.664.893,96	45.953.866,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	467.513.619,95	349.614.619,97	307.613.117,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.141.414,81	1.956.573,45	1.910.363,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	465.372.205,14	347.658.046,52	305.702.754,64
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-41.955.291,88	-159.669.450,50	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			VALOR
			0,00

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

ELISANGELA DOMINGUES LEVI Assinado de forma digital por ELISANGELA DOMINGUES LEVI:30740004816 03707 Data: 2025.11.25 11:45:01	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286 844 83907 Data: 2025.11.25 11:53:00	FATIMA REGINA DE SOUZA Assinado de forma digital por FATIMA REGINA DE SOUZA:07465272840 840 163236 63709 Data: 2025.11.25 16:55:00	JULIANA MELO ARRUDA Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:2844064831 8481 Data: 2025.11.25 16:10:46
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GecSIAP - PMSAOVICENTE

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Primário



LRF, art 53, Inciso III

Receitas Fiscais			5º Bimestre de 2025	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.795.797.833,00	1.830.502.297,56	1.395.274.099,66	
Receita Tributária	651.280.090,00	651.280.090,00	519.564.077,23	
Receita de Contribuição	120.770.465,00	120.770.465,00	95.383.528,29	
Receita Previdenciária				
Outras Contribuições	120.770.465,00	120.770.465,00	95.383.528,29	
Receita Patrimonial Líquida	1.780.026,00	1.780.026,00	1.016.527,52	
Receita Patrimonial	9.891.061,00	9.891.061,00	18.827.129,76	
(-) Aplicações Financeiras	8.111.035,00	8.111.035,00	17.810.602,24	
Transferências Correntes	978.522.303,00	1.013.226.767,56	714.488.879,86	
Demais Receitas Correntes	43.444.949,00	43.444.949,00	64.821.086,76	
Diversas Receitas Correntes	43.444.949,00	43.444.949,00	64.821.086,76	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	106.546.710,00	150.379.433,72	42.713.121,08	
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Ativos	6.000.000,00	6.000.000,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)				
Outras Alienações de Bens	6.000.000,00	6.000.000,00		
Transferências de Capital	133.131.014,72	133.131.014,72	33.874.648,91	
Convênios	89.298.291,00		33.874.648,91	
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital	11.248.419,00	11.248.419,00	7.301.192,01	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	106.546.710,00	150.379.433,72	41.175.840,92	
DEBÜÇOS DA RECEITA (VIII)	-74.738.873,00	-74.738.873,00	-56.067.670,88	
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	1.827.605.670,00	1.906.142.858,28	1.380.382.269,70	
Despesas Fiscais			Despesas Liquidadas	
DESPESAS CORRENTES (X)	1.649.026.482,00	1.707.088.358,07	1.281.902.984,19	
Pessoal e Encargos Sociais	787.982.626,00	819.958.041,00	691.256.424,06	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	11.160.500,00	11.160.500,00	9.689.824,91	
Outras Despesas Correntes	849.883.356,00	875.969.817,07	580.956.735,22	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	1.637.865.982,00	1.695.927.858,07	1.272.213.159,28	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	202.008.862,00	328.794.461,01	107.862.492,23	
Investimentos	130.783.362,00	253.241.961,01	46.752.888,03	
Inversões Financeiras	3.705.000,00	3.605.000,00		
Concessão de Empréstimos (XIV)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	3.705.000,00	3.605.000,00		
Demais Inversões Financeiras	67.520.500,00	71.947.500,00	61.109.594,20	
Amortização da Dívida (XVI)				
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	134.488.362,00	256.846.961,01	46.752.888,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	18.441.000,00	2.596.000,00		
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	1.790.795.344,00	1.955.370.819,08	1.318.966.057,31	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	36.810.326,00	-49.227.960,80	61.416.212,39	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			902.152.143,28	
Assinatura do Prefeito Municipal			Assinatura do Secretário Municipal	
ELISANGELA DOMINGUES LEVI LEVI307400816 Assinatura do Secretário Municipal			JULIANA MELO ARRUDA-28444064831 Assinatura do Secretário Municipal	
ELISANGELA DOMINGUES LEVI SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			JULIANA MELO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
CRC: 189326/O-9/SP				

GeoSIAP - PMSA VICENTE

Página 1 de 1



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

45





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão



REO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

5º Bimestre de 2025

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/Dez/2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31/Dez/2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.506.483,04	169.094.296,49	125.368.573,08	6.633.524,33	117.598.582,12	3.331.686,81	40.133.285,15	32.806.723,47	31.171.862,02	6.511.516,42	5.781.591,52
PODER EXECUTIVO	80.506.483,04	169.094.296,49	125.368.573,08	6.633.524,33	117.598.582,12	3.331.686,81	40.133.285,15	32.806.723,47	29.573.264,02	6.161.117,35	5.781.591,52
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	80.072.047,87	164.958.524,97	121.222.880,89	6.237.910,36	117.569.781,59	824.465,21	37.278.490,21	30.247.457,98	28.612.676,53	6.131.786,50	3.358.492,39
04 - CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	429.747,10	4.120.199,63	4.130.120,30	395.619,97	24.112,46	2.507.221,60	814.308,23	876.833,64	876.833,64	29.384,85	2.415.311,34
05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	4.688,07	15.571,89	15.571,89		4.688,07		91.541,64	83.753,85	83.753,85		7.787,79
PODER LEGISLATIVO					0,00		1.948.945,07	1.598.598,00	1.598.598,00	350.347,07	0,00
Câmara Municipal					0,00		1.948.945,07	1.598.598,00	1.598.598,00	350.347,07	0,00
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.017.997,80	13.009.690,59	13.754.698,15	6.633.524,33	3.272.990,24	3.331.686,81	42.033.348,40	32.806.723,47	31.171.862,02	1.900.063,25	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.524.480,84	182.103.987,08	139.123.371,23	13.267.048,66	120.871.572,36	6.663.373,62	82.126.633,55	65.613.446,94	60.744.724,04	8.411.581,67	5.781.591,52
Poder / Órgão - Intra	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/Dez/2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31/Dez/2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.017.997,80	13.009.690,59	13.754.698,15	6.633.524,33	3.272.990,24	3.331.686,81	42.033.348,40	32.806.723,47	31.171.862,02	1.900.063,25	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	4.017.997,80	13.009.690,59	13.754.698,15	6.633.524,33	3.272.990,24	3.331.686,81	42.033.348,40	32.806.723,47	31.171.862,02	1.900.063,25	0,00
PODER EXECUTIVO	4.017.997,80	13.009.690,59	13.754.698,15	6.633.524,33	3.272.990,24	3.331.686,81	42.033.348,40	32.806.723,47	31.171.862,02	1.900.063,25	0,00
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

ELISANGELA DOMINGUES LEVI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeosIAP - PMSAOVICENTE

Página 1 de 1



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

46





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

5º Bimestre de 2025

Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
Recitas	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Recitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.556.713,049,99

Recitas	
Dotação Inicial	2.000.282.622,00
Dotação Atualizada	2.181.370.497,08
Despesas Empenhadas	1.722.135.580,51
Despesas Liquidadas	1.506.392.948,32
Despesas Pagas	1.341.723.668,27
Superávit Orçamentário	50.320.101,67

Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	1.722.135.580,51
Despesas Liquidadas	1.506.392.948,32

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	1.571.518.228,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.571.518.228,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.560.684.100,28

Recitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Recitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Recitas Previdenciárias Realizadas	105.832.818,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	105.832.818,42

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Recitas Previdenciárias Realizadas	1.072.986.148,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	1.072.986.148,74

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Primário e Nominal		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-31.942.544,58
Resultado Nominal - Acima da Linha		-52.590.586,66

GeoSIAP - PMSAOVICENTE

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)



5º Bimestre de 2025

Balanco Orçamentário		Até o Bimestre
Receitas		
Previsão Inicial		
Previsão Atualizada		
Receitas Realizadas		
Déficit Orçamentário		1.556.713.049,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
Receitas		
Dotação Inicial	2.000.282.622,00	
Dotação Atualizada	2.181.370.497,08	
Despesas Empenhadas	1.722.135.580,51	
Despesas Liquidadas	1.506.392.948,32	
Despesas Pagas	1.341.723.668,27	
Superávit Orçamentário	50.320.101,67	
Despesas por Função/Subfunção		
Despesas por Função/Subfunção		
Despesas Empenhadas	1.722.135.580,51	
Despesas Liquidadas	1.506.392.948,32	
Receita Corrente Líquida - RCL		
Receita Corrente Líquida - RCL		
Receita Corrente Líquida	1.571.518.228,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.571.518.228,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.560.684.100,28	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas	105.832.818,42	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Despesas Previdenciárias Pagas		
Resultado Previdenciário	105.832.818,42	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.072.986.148,74	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Despesas Previdenciárias Pagas		
Resultado Previdenciário	1.072.986.148,74	

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Primário e Nominal		
Resultado Primário - Acima da Linha		-31.942.544,58
Resultado Nominal - Acima da Linha		-52.590.586,66

GecSIAP - PMSA/SAO VICENTE

Página 1 de 4



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

48





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

5º Bimestre de 2025

Balanco Orçamentário		Até o Bimestre
Receitas		

Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.556.713,049,99

Receitas		
Dotação Inicial	2.000.282.622,00	
Dotação Atualizada	2.181.370.497,08	
Despesas Empenhadas	1.722.135.580,51	
Despesas Liquidadas	1.506.392.948,32	
Despesas Pagas	1.341.723.668,27	
Superávit Orçamentário	50.320.101,67	

Despesas por Função/Subfunção		Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção		
Despesas Empenhadas	1.722.135.580,51	
Despesas Liquidadas	1.506.392.948,32	

Recorre Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
Recorre Corrente Líquida - RCL		
Recorre Corrente Líquida	1.571.518.228,28	
Recorre Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.571.518.228,28	
Recorre Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.560.684.100,28	

Recorre e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Até o Bimestre
Recorre e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		
Recorre Previdenciárias Realizadas	105.832.818,42	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Despesas Previdenciárias Pagas		
Resultado Previdenciário	105.832.818,42	

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		
Recorre Previdenciárias Realizadas	1.072.986.148,74	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Despesas Previdenciárias Pagas		
Resultado Previdenciário	1.072.986.148,74	

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Primário e Nominal		
Resultado Primário - Acima da Linha		-31.942.544,38
Resultado Nominal - Acima da Linha		-52.590.586,66

GeoSAP - PMSAOVICENTE

Página 1 de 4



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

49



A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa CLUBE DE REGATAS TUMIARU – CNPJ XX.112.924/XXXX-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021, artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ciência dos débitos de ISSQN referentes aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, bem como da respectiva penalidade, calculada com base no faturamento auferido no período fiscalizado. Proc. Adm.44849/2000

São Vicente, 25 de novembro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa MARIA IVONE DE MATOS MELLO – CNPJ XX.494.169/XXXX-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021, artigo 24, §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ciência da baixa da inscrição municipal n.º 865.207 nesta Coordenação a partir de junho/2024, ressalvados os lançamentos indicados nas notificações de débitos n.º 1135/2025, 1136/2025, 1137/2025, 1138/2025 e 1139/2025, correspondentes aos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, respectivamente.

Proc. SEI n.º 17689/2024-28

O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024.

São Vicente, 25 de novembro de 2025

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviços - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável da empresa THIAGO DA CUNHA VASCONCELLOS / CNPJ: XX.256.850/XXXX-XX para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 069.065 nesta

Coordenação a partir de Maio/2024, ressalvados os lançamentos indicados nas notificações de débitos n.º 881/2025, 882/2025, 883/2025 e 884/2025 correspondentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, respectivamente.

Proc. SEI n.º 16835/2024-06

O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024. São Vicente, 25 de novembro de 2025

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa DANUZA BERTUCCI DA FONSECA – CNPJ XX.646.738/XXXX-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta para ficar ciente quanto aos lançamentos relativos aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, indicados nas notificações de débitos n.º 1076/2025, 1077/2025 e 1078/2025, respectivamente. Proc. n.º 1974/2021.

São Vicente, 25 de novembro de 2025

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviços - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável da empresa FABIO ALVES DOS SANTOS / CNPJ: XX.268.589/XXXX-XX para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 067.128 nesta Coordenação a partir de Maio/2025, ressalvados os débitos suspensos em razão do parcelamento celebrado. Proc. SEI- 14533/2025-76.

O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024.

São Vicente, 27 de novembro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3362/2025**

Interessado (a): JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO, RUA ADOLFO CAVALCANTI, N.º 158/PTE, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N.º 527971, datado de 31/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 27 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3362/2025**

Interessado (a): JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO, RUA ADOLFO CAVALCANTI, N.º 160, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N.º 527972, datado de 31/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 27 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3362/2025**

Interessado (a): JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO, RUA ADOLFO CAVALCANTI, N.º 162, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N.º 527973, datado de 31/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 27 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 4470/2025**

Interessado (a): FLORISVAL PIRES DE CAMARGO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) FLORISVAL PIRES DE CAMARGO, RUA FREI GASPAR, N.º 1089, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N.º 528813, datado de 14/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 27 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3216/2025**

Interessado (a): ANDREIA MARIN GONÇALVES DE LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ANDREIA MARIN GONÇALVES DE LIMA, AV. PROF. ROSEMARY CARDOSO FIGUEIRA, N.º 200, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131786, datado de 23/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 27143/2018**

Interessado (a): LUCIANA DIOGO ALVES DOMINGUES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) LUCIANA DIOGO ALVES DOMINGUES, RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, N.º 168, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO 131968, datado de 17/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 41008/2010**

Interessado (a): MAXIMILIANO DA FONSECA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste edital de citação o(a) MAXIMILIANO DA FONSECA, RUA CARMENM MIRANDA N° 170, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO 131922, datado de 20/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 27 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 41008/2010

Interessado (a): MAXIMILIANO DA FONSECA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) MAXIMILIANO DA FONSECA, RUA CARMEM MIRANDA N° 170, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 132158, datado de 10/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 27 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 48621/2025-71

Interessado (a): ALAIDE SANTOS CONCEICAO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ALAIDE SANTOS CONCEICAO, AVENIDA VER. OSWALDO TOSCHI, 2392, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE EMBARGO 131689, datado de 10/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO DO EDITAL N.º 004/SETUR/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte recreativo e turístico no município de São Vicente, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. A Secretaria de Turismo, por meio da Comissão de Avaliação, torna público o

Resultado Preliminar do Edital de Credenciamento n.º 004/25. Foi considerada HABILITADA a empresa WEBER JUNIOR CANTONI, inscrita sob o CNPJ n.º 07.584.514/0001-80. Foi considerada INABILITADA a empresa RENATO TAUIL DE SOUSA, inscrita sob o CNPJ n.º 09.426.985/0001-96 por deixar de apresentar o item 3.2 – b previsto em Edital. PRAZO PARA RECURSO: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste extrato, para a interposição de recursos administrativos contra o Resultado Preliminar, nos termos do item 4.11 do Edital. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria de Turismo, localizada à R. José Bonifácio, 404 – 6º andar, de 2a a 6a feira, das 9 horas às 17 horas.

São Vicente, 27 de novembro de 2025.

JULIANA SANTANA

Secretária Municipal de Turismo

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/24. PROC. ADM. N.º 978/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Natalino e Natalino Ltda. Objeto: Registro de Preços para Serviços de Buffet. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 meses à Ata de Registro de Preços.. Data de Assinatura: 24/11/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/24 – PROC. ADM. N.º 10022/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Natalino e Natalino Ltda. Objeto: Registro de Preços para fornecimento diário de pão francês, destinado a alimentação dos atendimentos nos serviços e equipamentos da Secretaria. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 meses à Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24/11/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/2021. São Vicente, 27 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 25/25. PROC. ADM. N.º 4899/25. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de São Vicente/SP. (NOVO PAC), para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB. Vencedor do Lote único: M.M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eireli -Epp no valor total de R\$ 1.202.661,20 (um milhão duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Adjudicado em 24/11/25. Homologado em 24/11/25. Just.: Art. 28 inciso I Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 111/25. PROC. ADM. N.º 9970/25. Objeto: Contratação de pacote de serviço móvel para a SEDHC. Arrematante dos Lotes 01, 02, 03, empresa Maxx Projetos e Consultoria em Ti Ltda, no valor total de R\$ 4.553,88 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Adjudicado em 24/11/25. Homologado em 24/11/25. Just.: Art. 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de

novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 117/25- PROC. ADM. N.º 9924/25. Objeto: Material de consumo Vencedor do Lote único. M Vendas e Serviços Ltda no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Adjudicado em 14/11/25. Homologado em 14/11/25. Just.: Art.75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DECOMLIC. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º. 41/25. PROC. ADM. N.º 1981/25. Objeto: Locação de tablets com internet móvel para atender à Secretaria de Turismo - SETUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. A Diretoria de Licitações informa que a Dispensa Eletrônica em epígrafe restou FRACASSADA. São Vicente, 27 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 69/23. Concorrência Pública n.º 15/23. Proc. Adm. n.º 11.948/23. Objeto: Construção da Nova Rodoviária de São Vicente. Contratado: Tmk Engenharia S.A. Data de Assinatura: 24/11/25. Motivo: Inclusão de Dotação Orçamentária. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 104/22. Concorrência Pública n.º 12/22. Proc. Adm. n.º 24.349/22. Objeto: Execução de Serviços de Readequação da Avenida Eduardo Souto. São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli. Epp. Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e Execução da Obra pelo período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 19/09/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de novembro de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/2021. Termo de Rescisão. Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Proc. Adm. n.º 23.773/2021. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e BIOGESP - Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais. Objeto: Termo De Rescisão - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Assinaturas: Pelo Secretário Interino de Desenvolvimento Social João Guilherme Pereira, pela Instituição, o Diretor Presidente Marco Aurélio Nunes dos Santos e pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado, em 25/08/2025. São Vicente, 25 de agosto de 2025

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - PROC. N.º 32480/2025-75. Conveniente: Prefeitura Municipal de São Vicente. Consignatária: Banco Caixa Econômica Federal S.A. Objeto: concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Conveniente nos termos da legislação vigente, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar de 17 de agosto de 2025. São Vicente, 26 de novembro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/25. EDITAL N.º 96/25 - PROC. ADM. N.º 4287/2025 - PROCESSO DE COMPRA 197/2025. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição em forma de cartão magnético/eletrônico ou tecnologia similar, para atender a demanda da Coordenação da Frota, vale alimentação, em forma de cartão magnético, para atender a demanda de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio. TFD, nos municípios Barretos, Bauru, Campinas, Piracicaba, São José do Rio Preto e Sorocaba do Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 25/11/25. Para a empresa Verocheque Refeições Ltda. CNPJ 06.344.497/0001-41. Lotes: Lote 1, no valor de R\$ 102.967,20 (cento e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e Lote 2, no valor de R\$ 42.516,00

(quarenta e dois mil e quinhentos e dezesseis reais). Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 260/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 328.012,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 261/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: BIOVALIC COM. DE EQUIPAMENTOS. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 156.011,49. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 262/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de

Saúde. Fornecedor: BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 37.518,75. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 265/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: CIRUROMA COMERCIAL LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 76.590,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 266/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente,

conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 107.926,54. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATODEATAN.º267/25.PREGÃOELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 315.820,09. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 268/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 100.999,82. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 269/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 45.268,50. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 270/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: FAZ VENDAS LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 3.577,50. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 271/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: LINUS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e

Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 3.825,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 272/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 121.709,25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 274/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: POUSO FARMA HOSPITALAR. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 5.861,25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 275/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 435.150,97. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 276/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 78.053,22. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 277/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde,

Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 2.046.270,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 278/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025. EDITAL N.º 89/2025. PROC. ADM. N.º 6527/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2026. Valor Total: R\$ 36.150,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de novembro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica o representante legal da empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., CNPJ/MF 04.013.164/0001-04, estabelecida na Rua Dr. Flávio Belegarde Nunes, n.º 80, Prédio 2, Jardim Paulista, cep: 12091-590, Taubaté/SP, Sr. ORLANDO ABUD JUNIOR, CPF n.º XXX.090.678-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00046755/2025-58, para apuração de infração contratual consistente em não entrega do objeto de Autorização de Fornecimento emitida no bojo da Ata de Registro de Preços n.º 068/2025, a saber: 1) AF n.º 1696/2025, de 09/09/2025 (1200 Unidades de SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO – 800 ML, da marca Audax; e 40 Unidades de PANO MULTIUSO – 28CM X 300M, da marca Medix. Compra totalizada em R\$ 17.906,00 [dezessete mil e novecentos e seis reais]), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais

dispostas no item 5.3.2, alínea "b" do edital de Pregão Eletrônico n.º 49/2025 e no item 5.1.1 da Ata de Registro de Preços n.º 65/2025, de que a notificada é detentora (Processo n.º 3024/2025), o que pode sujeitar a notificada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 155, 156 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, à penalidade de advertência para regularização imediata das entregas em questão, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às demais sanções administrativas estabelecidas no item 10.1 da Ata de Registro de Preços n.º 65/2025 e nos itens 11.2 e 13.2 do instrumento convocatório (a. multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, podendo resultar na rescisão unilateral da ARP; e b. suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo máximo de 03 [três] anos). Fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá a presente de Ofício para os fins do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. São Vicente, 24 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica a representante legal da FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.º 43.782.859/0001-02, sediada na Rua Estrada do Jatobá, n.º 95, loja 01, Diamante, Belo Horizonte - MG, CEP 30644-200, Sr. Fabio Luiz da Silva Viana, CPF XXX.461.338-XX (Representante Legal), para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00040961/2025-54, para apuração de infração contratual consistente em não entrega do objeto de Autorização de Fornecimento emitida no bojo da Ata de Registro de Preços n.º 068/2025, a saber: 1) AF n.º 1698/2025, de 09/09/2025 (200 PCT de SACO DE LIXO - 30 LITROS, da marca EcoPlast; 200 PCT de SACO DE LIXO - 70 LITROS, da marca EcoPlast; 200 PCT de SACO DE LIXO - 110 LITROS, da marca EcoPlast. Compra totalizada em R\$ 13.310,00 [treze mil e trezentos e dez reais]), caracterizando desatendimento às

obrigações contratuais dispostas no item 5.3.2, alínea "b" do edital de Pregão Eletrônico n.º 49/2025 e no item 5.1.1 da Ata de Registro de Preços n.º 68/2025, de que a notificada é detentora (Processo n.º 3024/2025), o que pode sujeitar a notificada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 155, 156 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, à penalidade de advertência para regularização imediata das entregas em questão, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às demais sanções administrativas estabelecidas no item 10.1 da Ata de Registro de Preços n.º 68/2025 e nos itens 11.2 e 13.2 do instrumento convocatório (a. multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, podendo resultar na rescisão unilateral da ARP; e b. suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo máximo de 03 [três] anos). Fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá a presente de Ofício para os fins do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. São Vicente, 24 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Notificação do Proc.
n.º 3551009.401.00040377/2025-07.

Interessado: GIESPP - Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda. Assunto: Notificação GIESPP. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, NOTIFICA o representante legal da empresa GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.042.997/0001-69, sediada à rua Bom Pastor, n.º 2732 – Sala 46, bloco 02, Bairro: Ipiranga no Município de São Paulo/SP, CEP 04203-003, Sr. Luiz Alberto Rodrigues, CPF N.º XXX.058.098-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00040377/2025-07, para apuração de infração contratual consistente em inexecução parcial dos serviços afetos ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 10/2025,

referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2024 (Processo nº 05787/2024), firmado com esta Administração para a contratação de SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE EM AMBIENTE DE DATACENTER E SERVIÇOS, para as unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante do instrumento convocatório, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Conforme informado pela Coordenação de Tecnologia da Informação (COTI), nos referidos autos, até à presente data, ainda não foi concluída a migração dos dados provenientes dos sistemas legados, incluindo o e-SUS APS, sendo que, por força do que dispõe a Cláusula Terceira – Especificações Técnicas, bem como os Parágrafos Sexagésimo Quinto, Sexagésimo Sexto e Centésimo Trigésimo Segundo, referida migração deveria ter sido concluída no prazo máximo de 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço Inicial, prazo já esgotado, conforme Memorando 148/2025. Tais condutas caracterizam, em tese, desatendimento às obrigações contratuais e podem sujeitar a contratada ora notificada, com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia, à aplicação da penalidade de advertência para regularização imediata da execução dos serviços contratados, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às demais sanções administrativas estabelecidas na cláusula nona do ajuste, como bem na cláusula décima segunda do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/24 (Processo nº 05787/24) [Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme subitem 12.4; Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme subitem 12.1, III]. Sem prejuízo, fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação/intimação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, arguindo as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, também nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 5565-A, de 2021. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá a presente de Ofício para os fins do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 5565-A, de 2021. São Vicente, 24 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica a representante legal da empresa T. M. CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.656.730/0001-24, estabelecida na Avenida Ana Costa nº 146, sala 2011, Santos/SP, Sra. TATIANE MAIA JAGLIERI, CPF nº XXX.113.528-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo SEI de número 3551009.401.00046577/2025-65, para apuração de infração contratual consistente na entrega parcial do objeto da Autorização de Fornecimento nº AF1704/2025, de 11/09/2025, recebida pela empresa em 19/09/2025 (150 unidades de papel higiênico folha dupla 10cm x 30m – 64 rolos, da marca Qualité [valor unitário: R\$ 46,72 (fdo)]; 500 unidades de papel higiênico folha simples 10cm x 300m – 8 rolos, da marca Whitepaper [valor unitário: R\$ 15,03 (fdo)]; 3600 unidades de papel toalha interfolha 23x21cm – 1000 folhas, da marca Whitepaper [valor unitário: R\$ 14,37 (fdo)]; 300 unidades de toalha de papel 25cmx50m – 8 rolos, da marca Whitepaper [valor unitário: R\$ 35,45 (fdo)]; 80 unidades de copo descartável para água – 200ml, da marca coposul [valor unitário: R\$ 94,60 (cx)]; e 20 unidades de copo descartável para café – 50ml, da marca coposul [valor unitário: R\$ 63,53 (cx)], no valor total de R\$ 85.728,60 [oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos], com prazo de entrega em 10 dias). Com efeito, de acordo com o relatado pela Coordenação de Almoxarifado da Saúde, nos referidos autos, a empresa iniciou as entregas apenas em 23/09/2025, realizando uma entrega parcial dentro do prazo, mas não efetuou a entrega do saldo remanescente, apesar de diversas promessas de cumprimento não concretizadas, sendo a última registrada em 22/10/2025. Tais condutas caracterizam desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 5.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 69/2025, no bojo de que foi referida AF emitida (Pregão Eletrônico nº 49/2025), o que pode sujeitar a contratada, pela inexecução parcial do ajuste, com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, à penalidade de advertência para regularização imediata da entrega em questão, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, à aplicação imediata das sanções administrativas estabelecidas no item 11 e subitens correspondentes do instrumento contratual, a saber, multa indenizatória não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado,

rescisão da Ata de Registro de Preços e ainda à suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável. Fica a empresa notificada também de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para regularização imediata do fornecimento, sem prejuízo de, no prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Ficam, desde já, franqueadas ao interessado as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá o presente de ofício nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. São Vicente, 24 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

Notificação do Proc. n.º 3551009.401.00029622/2025-17.

Interessado: Genesis - Geração de Novas Empresas de Sistema e Serviço Ltda. Assunto: Notificação Genesis. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, NOTIFICA o representante legal da empresa GENESIS - GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 41.662.936/0001-65, sediada à Rua Conceição de Monte Alegre n.º 107 - Torre B - 10º andar - Conj. 101-B, Bairro: Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP, CEP 04563-060, Sr. CLEDSON FIGUEIREDO BATISTA, CPF n.º XXX.886.098-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00029622/2025-17, para apuração de infração contratual consistente em inexecução parcial dos serviços afetos ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 18/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 065/24 (Processo n.º 07243/24), firmado com esta Administração para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e vídeo monitoramento eletrônico, 24 (vinte quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com instalação de equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de cftv), fornecidos em regime de comodato, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva com peças, com monitoramento por meio de alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para detecção e comunicação de ocorrências, por meio sonoro, através do acionamento de

sirenes, e silenciosamente, por meio do envio de alarmes à central de 24 (vinte quatro) horas, via linha telefônica fixa, móvel, Serviço de Rádio de Pacote Geral (GPRS), internet ou rádio de todas as unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Conforme informado pela Coordenação de Tecnologia da Informação (COTI), nos referidos autos, foram relatadas múltiplas invasões em 09/06, 23/06, 30/06 e 14/07/2025, na unidade ESF Saquarem/México 70, com registros de arrombamento de portas e destruição de maçanetas; depreciação de janelas; acesso interno não autorizado e reviramento de insumos na sala de vacinas; ausência de qualquer notificação da empresa de segurança sobre os eventos (obs.: a única devolutiva registrada foi em 09/06, mesmo assim de forma tardia), conforme Memorando n.º 27/2025, bem como foi relatada invasão ocorrida na Unidade de Saúde da Mulher durante a madrugada de 09 para 10/07/2025, com registros de portas internas abertas e armários revirados; vestígios de permanência no local (suco e marmita deixados por invasores); furto da porta externa da área do tanque, com batente; sem que houvesse o alarme disparado, embora se o tenha corretamente ativado antes da saída, conforme Memorando 07/2025. Tais condutas caracterizam, em tese, desatendimento às obrigações contratuais dispostas nas Cláusulas Terceiras e Sexta do Contrato n.º 18/2024, na medida que estabelecem como obrigações da contratada:

- Monitoramento remoto 24h, com acionamento imediato das autoridades e comunicação ao contratante (Cláusula Terceira, parágrafos "f" e "g");
- Envio de vigilante motorizado em até 30 minutos em caso de falha de comunicação ou ocorrência (Cláusula Terceira, parágrafo "d", subitem "d.2");
- Acionamento da Guarda Civil Municipal (GCM) e/ou Polícia Militar em caso de arrombamento ou invasão (Cláusula Terceira, parágrafo "f");
- Reposição ou manutenção de equipamentos danificados por vandalismo (Cláusula Terceira, parágrafo 15);
- Responsabilidade por danos causados por negligência, com dever de ressarcimento ao contratante (Cláusula Sexta, parágrafo 11);
- Prestação contínua e eficaz dos serviços de alarme, CFTV, comunicação e notificação, inclusive por e-mail (Cláusula Terceira, parágrafo "e"), o que pode sujeitar a contratada ora notificada, com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia, à aplicação da penalidade de advertência para regularização imediata da execução dos serviços contratados, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às demais sanções administrativas estabelecidas na cláusula nona do

ajuste, como bem na cláusula décima segunda do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 065/24 (Processo n.º 07243/24) [Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme subitem 12.4; Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme subitem 12.1, III]. Sem prejuízo, fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação/intimação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, arguindo as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, também nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá a presente de Ofício para os fins do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. São Vicente, 24 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

Notificação do Proc.

n.º 3551009.401.00042097/2025-25.

Interessado: MC FARMA LTDA. Assunto: Notificação - Processo de Apuração de Infração e Imposição de Penalidade Contratual. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, NOTIFICA a representante legal da empresa MC FARMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.098.601/0001-66, sediada à Rua Lauro Muller, 950 – Sala 01 – Escritório 24B – Edifício Exclusive, Bairro: Fazenda, no Município de Itajaí/SC, CEP 88301-401, Sra. Andreia Fernanda Almeida Tavares de Lacerda, CPF n.º XXX.444.738-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00042097/2025-25, para apuração de infração contratual consistente na não entrega do objeto da Autorização de Fornecimento n.º AF1743/2025, de 16/09/2025, recebida pela empresa em 18/09/2025 (600.000 unidades de tira reagente para verificação de glicemia, da marca Glucolader [valor unitário: R\$ 0,20], no valor total de R\$ 120.000,00 [cento e vinte mil reais], com prazo de entrega em 10 dias), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 8.7.3 do edital de licitação e na Ata de Registro de Preços n.º 221/2025, no bojo

de que foi referida AF emitida (Pregão Eletrônico n.º 65/2025 [Processo Licitatório n.º 4260/2025]), o que pode sujeitar a contratada, pela inexecução parcial do ajuste, com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, à penalidade de advertência para regularização imediata da entrega em questão, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, à aplicação imediata das sanções administrativas estabelecidas no item 12 e subitens correspondentes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 65/2025, de conformidade com o disposto no item 1.8 da ARP 221/2025, a saber, multa indenizatória não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, rescisão da Ata de Registro de Preços e ainda à suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável. Fica a empresa notificada também de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para regularização imediata do fornecimento, sem prejuízo de, no prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Ficam, desde já, franqueadas ao interessado as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá o presente de ofício nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. São Vicente, 24 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

Notificação do Proc.

n.º 3551009.401.00036501/2025-21.

Interessado: Genesis - Geração de Novas Empresas de Sistema e Serviço Ltda. Assunto: Notificação Genesis. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, NOTIFICA o representante legal da empresa GENESIS - GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 41.662.936/0001-65, sediada à Rua Conceição de Monte Alegre n.º 107 - Torre B - 10º andar - Conj. 101-B, Bairro: Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP, CEP 04563-060, Sr. CLEDSON FIGUEIREDO BATISTA, CPF n.º

XXX.886.098-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00036501/2025-21, para apuração de infração contratual consistente em inexecução parcial dos serviços afetos ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 18/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 065/24 (Processo n.º 07243/24), firmado com esta Administração para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e vídeo monitoramento eletrônico, 24 (vinte quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com instalação de equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de cftv), fornecidos em regime de comodato, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva com peças, com monitoramento por meio de alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para detecção e comunicação de ocorrências, por meio sonoro, através do acionamento de sirenes, e silenciosamente, por meio do envio de alarmes à central de 24 (vinte quatro) horas, via linha telefônica fixa, móvel, Serviço de Rádio de Pacote Geral (GPRS), internet ou rádio de todas as unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, pelo período de 36(trinta e seis) meses. Conforme informado pela Coordenação de Tecnologia da Informação (COTI), nos referidos autos, foram relatadas as seguintes irregularidades:

- Na Unidade ESF Saquare (Memo: 36/2025), no dia 25/08/2025, a ocorrência de tentativa de invasão pela janela, com furto de monitor [Falha da empresa: Alarme não disparou; ausência de comunicação à RT ou RA; devolutivas anteriores tardias ou inexistentes];
- Na Unidade ESF Samaritá (Memo: 17/2025), no dia 25/08/2025, a ocorrência de furto de cabos de energia e tubos de cobre (segunda invasão no mês, após arrombamento em 04/08/2025) [Falha da empresa: Nenhum disparo de alarme; ausência de comunicação à unidade e à Segurança Pública]; e
- Na Unidade UBS Tancredo Neves (Memo: 11/2025), no dia 25/08/2025, a ocorrência de tentativa de furto em final de semana, com portão lateral e aparelhos de ar condicionado danificados [Falha da empresa: Alarme não registrou ocorrência; inexistência de resposta da empresa]. Tais condutas caracterizam, em tese, desatendimento às obrigações contratuais dispostas nas Cláusulas Terceiras e Sexta do Contrato n.º 18/2024, na medida que estabelecem como obrigações da contratada:

- Monitoramento remoto 24h eficaz e contínuo (Cláusula Nona, §§ 3º a 7º);
- Comunicação imediata ao contratante e acionamento das autoridades em invasões (Cláusula Terceira, Parágrafo Nono, alíneas “f” e “g”);
- Envio de vigilante motorizado

em até 30 minutos em caso de falha ou ocorrência (Cláusula Terceira, Parágrafo Nono, alíneas “d. 1” e “d.2”); - Reposição de equipamentos danificados por vandalismo em até 72h (Cláusula Terceira, Parágrafo Décimo Quinto), o que pode sujeitar a contratada ora notificada, com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia, à aplicação da penalidade de advertência para regularização imediata da execução dos serviços contratados, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às demais sanções administrativas estabelecidas na cláusula nona do ajuste, como bem na cláusula décima segunda do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 065/24 (Processo n.º 07243/24) [Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme subitem 12.4; Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme subitem 12.1, III]. Sem prejuízo, fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação/intimação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, arguindo as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, também nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá a presente de Ofício para os fins do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. São Vicente, 24 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica a representante legal da empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 29.084.363/0001-34, sediada à Avenida Paulino Pucci n.º 511 – sala 02, Bairro: Jardim Francano, Franca/SP, CEP 14405-018, Srª Priscila Bermudes Peixoto Sampaio, CPF n.º XXX.598.608-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo SEI de número 3551009.401.00048255/2025-51, para apuração de infração contratual consistente na não entrega do objeto da Autorização de Fornecimento n.º AF000908/2025 (150 unidades de AGULHA

GENGIVAL CURTA - CAIXA c/ 100 unidades cada (OD/SESAU); 125 unidades de ANESTESICO TOPICO POMADA - POTE C/12GR. (OD/SESAU); 100 unidades de APLICADOR DESCARTÁVEL "MICROBRUSH" FINO 1,5MM - TUBO (OD/SESAU); 500 unidades de CAPSULA DE AMALGAMA COM 01 PORÇÃO - UNIDADE (OD/SESAU); 1000 unidades de CAPSULA DE AMALGAMA COM 02 PORÇÕES - UNIDADE (OD/SESAU); 150 unidades de FIXADOR P/FILME ODONTOLOGICO - FRASCO 475 ML (OD/SESAU); 100 unidades de RESTAURADOR OBTURADOR PROVISÓRIO - FRASCO (OD/SESAU); 150 unidades de REVELADOR P/ FILME ODONTOLOGICO - FRASCO COM 475 ML (OD/SESAU); 800 unidades de SUGADOR DESCARTAVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES (OD/SESAU), compra no valor total de R\$ 19.099,50 [dezenove mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos], com prazo de entrega em 10 dias). Com efeito, de acordo com o relatado pela Coordenação de Almoxarifado da Saúde, nos referidos autos, embora a empresa tenha confirmado o recebimento da mencionada AF, emitida em 22/05/2025, não efetuou a entrega correspondente até à presente data, o que caracteriza desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 1.3.6 da Ata de Registro de Preços n.º 98/2025, no bojo de que foi referida AF emitida (Pregão Eletrônico n.º 121/2024), o que pode sujeitar a contratada, pela inexecução total do ajuste, com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, à penalidade de advertência para regularização imediata da entrega em questão, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, à aplicação imediata das sanções administrativas estabelecidas no item 1.8 do instrumento contratual e item 12 do edital de licitação, a saber, multa indenizatória não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, rescisão da Ata de Registro de Preços e ainda à suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável. Fica a empresa notificada também de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para regularização imediata do fornecimento, sem prejuízo de, no prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Ficam,

desde já, franqueadas ao interessado as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá o presente de ofício nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. São Vicente, 24 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Notificação do Proc.
n.º 3551009.401.00032974/2025-50.

Interessado: Diretoria de Projetos, Obras e Serviços. Assunto: Solicitação de notificação à empresa DEMAX - Contrato de Manutenção Predial. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, NOTIFICA o representante legal da empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no C.N.P.J. n.º 48.096.044/0001-93, sediada à Rua Carlos Lacerda n.º 71, Bairro: Brás Cubas, no Município de Mogi das Cruzes - SP, Sr. Quinto Muffo, C.P.F. n.º XXX.032.498-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00032974/2025-50, para apuração de infração contratual consistente em inexecução parcial dos serviços afetos ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 24/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 118/2023 (Processo n.º 19189/2023), firmado com esta Administração para a prestação de serviços de conservação e manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra de todas as unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante do instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme informado pela Diretoria de Projetos, Obras e Serviços (DIPROS), nos referidos autos, a empresa não vem cumprindo integralmente as cláusulas contratuais pactuadas, o que tem impactado negativamente a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, tendo-se verificado: i) ausência ou não reposição dos seguintes profissionais, fundamentais à execução dos serviços: 03 (três) Motoristas 01 (um) Auxiliar Administrativo 01 (um) Engenheiro Civil 01 (um) Engenheiro Eletricista 02 (dois) Pedreiros 01 (um) Pintor 01 (um) Serralheiro (afastado há meses, sem substituto designado) [contrariando a Cláusula 2ª - Das Especificações Técnicas - Parágrafo Terceiro]; ii) descumprimento da carga horária contratual de 44 (quarenta e quatro) horas semanais [contrariando a Cláusula 3ª: Das obrigações da Contratada/Contratante - Parágrafo Vigésimo Oitavo]; iii) inoperância no atendimento de demandas emergenciais e falta de Gestão; e atrasos na aquisição de materiais. Tais condutas caracterizam, em tese, desatendimento

às obrigações contratuais e podem sujeitar a contratada, pela inexecução parcial do ajuste, com fundamento no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, à penalidade de advertência para regularização imediata da situação, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, à aplicação imediata das sanções administrativas estabelecidas na cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços n.º 24/2023, conforme edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 118/2023 [Processo Licitatório n.º 19189/2023]), a saber, multa no valor de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Contrato e na Legislação aplicável. Fica a empresa notificada também de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para regularização imediata da execução contratual, sem prejuízo de, no prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá a presente de Ofício para os fins do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. São Vicente, 24 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Notificação do Proc.
n.º 3551009.401.00049732/2025-03.

Interessado: Centro Integrado de Diagnóstico Ltda. (CNPJ n.º 38.969.564/0001-00). Assunto: Processo Administrativo de Apuração de Infração e Imposição de Penalidade. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica o representante legal da empresa Centro Integrado de Diagnóstico Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.969.564/0001-00, sediada à Rua Praia dos Sonhos 323, casa 329 1 e 2, Bairro: Guilhermina, no Município de Praia Grande - SP, Sr. Mario Paulino da Silva, CPF/MF sob o n.º XXX.013.538-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo SEI de número 3551009.401.00049732/2025-03, para apuração de infração contratual consistente no descumprimento parcial dos serviços pactuados no Contrato de Prestação de Serviços n.º 29/2025 (Processo Administrativo n.º 9737/2024), vez que, de

acordo com o informado pela Diretoria de Atenção Especializada, nos referidos autos, desde o dia 1º de novembro de 2025, a empresa deixou de elaborar e apresentar à Administração os laudos dos exames de mamografia realizados, o que caracteriza, em tese, desatendimento às obrigações contratuais dispostas na cláusula terceira, no subitem Resultados e Laudos, alínea "e" do referido Contrato, e pode sujeitar a contratada, com fundamento no artigo 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, à penalidade de advertência para regularização imediata da execução contratual, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, também à aplicação imediata das sanções administrativas estabelecidas na cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços n.º 29/2025 e no item 12 do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 109/2024 [Processo Licitatório n.º 9737/2024]), a saber, b) Multa, conforme artigo 155, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, imposta à CONTRATADA pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, ou pelo atraso na sua execução, será aplicada após o competente processo, sendo: b.1) Multa pela inexecução parcial do contrato: não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado. Sem prejuízo das medidas imediatas ora determinadas para a regularização da execução contratual, fica a empresa notificada também de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, para oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Ficam, desde já, franqueadas ao interessado as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá o presente de ofício nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 568 - Publicada em 27/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EDITAL N.º 10/2025

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, torna públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas em SETEMBRO/2025:

Portaria	Nome Servidor	DIB	Processo
203/2025	Walmir da Silva Inacio	1º/10/2025	139/2024
204/2025	Silvana Lamas Alves	1º/10/2025	288/2025
205/2025	Genilda Matos do Nascimento	1º/10/2025	582/2023
206/2025	Gilda de Fatima Hourneaux Furtado Garbiati	1º/10/2025	218/2023
207/2025	Lilian Aparecida Chiquesi	1º/10/2025	296/2025
208/2025	Cristina Maria de Almeida Rodriguez Freitas Pinto	1º/10/2025	612/2025

209/2025	Isabel Cristina Rodrigues de Almeida	1º/10/2025	275/2025
210/2025	Myrian Sanches Lopes	1º/10/2025	522/2025
211/2025	Walther Alexander Garcia Alves	1º/10/2025	469/2025
212/2025	Maria Jose Ferreira	1º/10/2025	542/2025
213/2025	Marluce da Cruz Barbosa	1º/10/2025	205/2025
214/2025	Lacy Teixeira Bento	1º/10/2025	536/2025
215/2025	Calio Gomes da Silva	1º/10/2025	493/2025
216/2025	Priscila Saffiotti	1º/10/2025	346/2025

Em 26 de novembro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 05/25 - PROC. ADM. N.º 2732/25. Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Coloplast do Brasil Ltda. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para aquisição de Prótese Fonatória n.º 12,5mm – PROVOX VEGA. Valor total: R\$ 7.922,00 (sete mil novecentos e vinte e dois reais). Just.: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Vicente, 27 de novembro de 2025

ISABEL CRISTINA DA SILVA
Superintendente em exercício

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE**

**AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA
N.º 022/25. PROC. N.º 895/25.** Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, de forma direta com a rede hoteleira ou por intermédio de empresa especializada em agenciamento de viagens, para atender a participação no Curso de Gestão Atuarial - A Gestão Atuarial em Defesa dos RPPS e do Regime Estatutário, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2025, em Piracicaba/SP. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Portaria n.º 060/2023, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue: Início do recebimento das propostas: 28/11/2025 às 9 horas; Término do recebimento das propostas: 02/12/2025 às 17 horas; Endereço eletrônico para envio das propostas: compras@ipresv.sp.gov.br; Critério de Julgamento: menor preço global. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Junior, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br.
São Vicente, 26 de novembro de 2025

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 568 - Publicada em 27/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 40/25

Designa membros da CEV constituída para acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa e dá outras providências.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 288/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Dr. Marco Antonelli, Dercinho Negão do Caminhão e Prof. Nando para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 42/25.

SALA AGENOR LAPENNA, em 17 de novembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 42/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 42/25

Constitui Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa e dá outras providências.

Autoria: Dr. Marco Antonelli

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente, a Comissão Especial Vereadores (CEV) para acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa.

Parágrafo único - A CEV terá caráter temporário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, podendo

ser prorrogada.

Art. 2º A CEV terá como objetivo principal promover o diagnóstico, a fiscalização, o acompanhamento e a proposição de melhorias na Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, com as seguintes atribuições específicas:

I - fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações pertinentes, com foco nas políticas de saúde preventiva e no funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Município.

II - realizar diagnóstico situacional para identificar as necessidades, deficiências e lacunas existentes nas políticas públicas, na acessibilidade urbana e nos serviços oferecidos à população idosa.

III - propor, em colaboração com as secretarias e conselhos municipais, diretrizes e projetos legislativos destinados à ampliação e melhoria do acesso aos serviços públicos e privados, bem como ao fortalecimento da convivência e participação social dos idosos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 17 de novembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RD8XZ-VA4RT-GWEB2-WHEZ6

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 27/11/2025 17:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
1gNFP1x/w3D8MiE+8Dn/H19l0tFI1bOTsZ/0j+zXVel=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/RD8XZ-VA4RT-GWEB2-WHEZ6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>